

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001.000.518/2004. Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2004, firmado entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL e o HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Objeto: alteração do valor do CH – Coeficiente de Honorários. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 17 de novembro de 2008. Legislação: artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL Eduardo Felipe Daher e pela Entidade Sebastião Maluf.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2007.**

Processo: 360.000.756/2007. Partes: DF/SEG x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. Objeto: - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 31/10/2008. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do seu extrato, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal: José Humberto Pires de Araújo, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela Contratada: Silvana Xavier Cirilo de Sá, na qualidade de Superintendente de Atendimento e Elza Lucia Barbosa Ghedini, na qualidade de Gerente Grandes Clientes.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2007.

Processo: 360.000.708/2007. Partes: DF/SEG x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo aditivo entra em vigência a partir de 20/11/2008; Data da assinatura: 10/11/2008; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Publicação: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do seu extrato, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal: José Humberto Pires de Araújo, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela Contratada: Haroaldo Brasil de Carvalho, na qualidade de Diretor e Silvana Xavier Cirilo de Sá, na qualidade de Superintendente de Atendimento.

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II****EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2008.**

Processo: 301.000.233/2008. Partes: Distrito Federal/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II e CONSTRUTORA PAULO RESENDE LTDA. Fundamento Legal: Licitação por Convite com base no artigo 22, Inciso III de Lei nº 8.666/93. Objeto: reforma de quadra esportiva e implantação de parquinho infantil na QN 08 do Riacho Fundo II, conforme proposta; Valor: R\$ 70.358,11 (setenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). Dotação orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 11123; II – Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.6801; III – Natureza de Despesa: 44.90.51; IV – Fonte de recurso: 100. Nota de Empenho: 2008ne00239, emitida em 14/11/2008 no valor de R\$ 70.358,11 (setenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) no evento 400091 na modalidade Global; Prazo e Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) a contar da data da sua assinatura; Data da Assinatura: 14 de novembro de 2008; Signatários: pelo Distrito Federal: Célio Cintra, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: Paulo Cesar Ferreira de Resende, na qualidade de sócio.

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2008.

Processo: 301.000.306/2008. Partes: Distrito Federal/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II e JBM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; Fundamento Legal: Licitação por Convite com base no Artigo 22, Inciso III de Lei nº 8.666/93. Objeto: reforma de quadra esportiva e implantação de parquinho infantil no CAUB

I do Riacho Fundo II, conforme proposta; Valor: R\$ 70.580,91 (setenta mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos); Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 11123; II – Programa de Trabalho: 27.812.4000.3440.7817; III – Natureza de Despesa: 44.90.51; IV – Fonte de recurso: 100. Nota de Empenho: 2008ne00241, emitida em 17/11/2008 no valor de R\$ 70.580,91 (setenta mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos) no evento 400091 na modalidade Global; Prazo e Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) a contar da data da sua assinatura; Data da Assinatura: 17 de novembro de 2008; Signatários: pelo Distrito Federal: Célio Cintra, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: Daniel Augusto Santos Marques, na qualidade de sócio.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processos: 072.000.392/2008. Instrumentos: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2008. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF e a EMPRESA MATRIZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Hospedagem em hotel fazenda e fornecimento de refeições para no Evento de Imersão e Interatividade na EMATER-DF no período de 14 a 16 de novembro de 2008. Valor Global: R\$11.862,00(once mil, oitocentos e sessenta e dois reais). DOS RECURSOS: Modalidade: Edital de Convite Nº 090/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 20606075026556172; Atividade: 6172- Capacitação de Empregados; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho Nº 2008NE01302, emitida em 30/10/2008. Assinatura: 06/11/2008. Vigência: 16/11/2008. Fundamento Legal: Edital do Convite Nº 090/2008 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: P/EMATER-DF: Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. Pela Contratada: Guilherme Machado da Silva.

Processos: 072.000.393/2008. Instrumentos: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2008. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF e a EMPRESA PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Consultoria organizacional, objetivando ministrar, orientar e conduzir o Evento de Imersão e Interatividade na EMATER-DF no período de 14 a 16 de novembro de 2008. Valor Global: R\$8.591,00 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais). DOS RECURSOS: Modalidade: Edital de Convite Nº 074/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 20122010085170093; Atividade: 85170093-Serviços de Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.35; Nota de Empenho Nº 2008NE01228, emitida em 20/10/2008. Assinatura: 06/11/2008. Vigência: 16/11/2008. Fundamento Legal: Edital do Convite Nº 074/2008 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: P/EMATER-DF: Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. Pela Contratada: Fátima Muhammad Lesme e Rosângela Cortes Araújo – Sócias.

EXTRATOS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processos: 072.000.319/2008. Instrumentos: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2008. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF e a EMPRESA MOURA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços em regime de fretamento eventual, para transporte de passageiro, mediante fornecimento de veículos novos tipo ônibus urbano e turismo/interstadual para EMATER-DF. Valor Global: R\$85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS: Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 1021/2008-CECOM; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 20122010085170093; Atividade: 8517 – Manutenção de Serviços Administrativo; Natureza da Despesa: 33.90.39; Notas de Empenho Nºs 2008NE01316 e 2008NE01315, emitidas em 10/11/2008. Assinatura: 10/11/2008. Vigência: 12(doze) meses a contar da publicação. Fundamento Legal: Edital do Convite Nº 074/2008 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: P/EMATER-DF: Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. Pela Contratada: Geraldo Alves de Moura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 072.000.176/2008. Instrumentos: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2008. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF e a EMPRESA BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Global: R\$22.385,35 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Recursos; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 20122010085170093; Atividade: 8517; Natureza da Despesa: 33.90.39. Assinatura: 16/10/2008. Vigência: 14/10/2009. Fundamento Legal: Edital do Convite Nº 074/2008 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Pela EMATER-DF: Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. Pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães – Diretor da Filial DF e Lizimar de Fátima Italiano Mendes- Gerente de Planejamento Comercial da Filial DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 87/2008.**

Processo: 193.000.443/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e RICARDO TITZE-DE-ALMEIDA, como COORDENADOR; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MEDICAMENTOS NANOESTRUTURADOS – ESTUDO COMPARATIVO DA FARMACOCINÉTICA E TOXICOLOGIA DI ANTI-FÚNGICO ANFOTERICINA B ESTRUTURADO EM NANOCÁPSULAS DE PLGADMSA (NANOANF, PATENTE PI 0700446-0, 2007) E EM LIPOSSOMAS (AMBISOME)”; Data de assinatura: 31/10/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 40.000,00 (quarenta mil reais); Nota de Empenho: 2008NE00964; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Valor de Capital: R\$: 10.000,00 (dez mil reais); Nota de Empenho: 2008NE00967; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 449020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Ricardo Titzede-Almeida - Coordenador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 82/2008.**

Processo: 193.000.474/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e TATSUYA NAGATA, como COORDENADORA; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “A CARACTERIZAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE cDNA INFECCIOSO DE Pepper mild mottle vírus PARA O ESTUDO DE INTERAÇÃO VÍRUS-GENE DE RESISTÊNCIA EM capsicum spp”; Data de assinatura: 31/10/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Nota de Empenho: 2008NE00956; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Valor de Capital: R\$: 4.000,00 (quatro mil reais); Nota de Empenho: 2008NE00961; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 449020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Tatsuya Nagata - Coordenadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 74/2008.**

Processo: 193.000.462/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e FRANCISCO DE ASSIS ROCHA NEVES, como COORDENADOR; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “ESTUDO QUÍMICO BIOMONITORADO DE EXTRATOS DAS FOLHAS BAUHINIA VARIEGATA PARA A IDENTIFICAÇÃO DE AGONISTAS DOS RECEPTORES DOS PROLIFERADORES”; Data de assinatura: 31/10/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 49.288,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais); Nota de Empenho: 2008NE00958; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Francisco de Assis Rocha Neves - Coordenador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 100/2008.**

Processo: 193.000.455/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e ILDINETE SILVA PEREIRA, como COORDENADORA; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO INTRA-E INTER-REINOS COMO ALVO DE NOVAS TERAPIAS ANTIFÚNGICAS PARA O CONTROLE DE PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS E CANDIDA ALBICANS”; Data de assinatura: 04/11/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Nota de Empenho: 2008NE00982; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Ildinete Silva Pereira - Coordenadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 66/2008.**

Processo: 193.000.339/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e JANE DULLIUS, como COORDENADORA; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “DOCE CAPACITAÇÃO”: DESAFIO PARA DIABÉTICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE”; Data de assinatura: 30/10/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Bolsa: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Nota de Empenho: 2008NE00906; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339018; Fonte de Recurso: 100; Valor de Custeio: 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais); Nota de Empenho: 2008NE00908; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Valor de Capital: R\$: 8.350,00 (oito mil e trezentos cinquenta reais); Nota de Empenho: 2008NE00910; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 449020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Jane Dullius - Coordenadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 89/2008.**

Processo: 193.000.442/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e MARCELO PORTO BEMQUERER, como COORDENADOR; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE NANOESTRUTURAS DE PEPTÍDEOS ANTIMICROBIANOS PARA APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS EM AGRICULTURA”; Data de assinatura: 31/10/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais); Nota de Empenho: 2008NE00945; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Valor de Capital: R\$: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Nota de Empenho: 2008NE00947; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 449020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Mauro Carneiro – Chefe Geral e Marcelo Porto Bemquerer - Coordenador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 121/2008.**

Processo: 193.000.429/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e LUCIANO PAULINO DA SILVA, como COORDENADOR; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado: “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE FÁRMACOS DE INTERESSE PARA PECUÁRIA, VETERINÁRIA E MEDICINA BASEADOS EM PEPTÍDEOS BIOATIVOS IDENTIFICADOS EM ANFÍBIOS DO CERRADO”; Data de assinatura: 07/11/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Nota de Empenho: 2008NE01000; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Valor de Bolsa: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Nota de Empenho: 2008NE00906; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339018; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Mauro Carneiro – Chefe Geral e Luciano Paulino da Silva - Coordenador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 108/2008.**

Processo: 193.000.467/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e ANAMÉLIA LORENZETTI BOCCA, como COORDENADORA; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado: “UTILIZAÇÃO DE FORMULAÇÕES NANOESTRUTURADAS CONTENDO ANTIFÚNGICOS CONVENCIONAIS E IMUNOMODULADORES PARA O TRATAMENTO DE MICOSSES PULMONARES E CUTÂNEAS”; Data de assinatura: 05/11/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 24.552,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); Nota de Empenho: 2008NE00990; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Anamélia Lorenzetti Bocca – Coordenadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 90/2008.**

Processo: 193.000.459/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e PATRÍCIA MESSEMBERG GUIMARÃES, como COORDENADORA; Base Legal: Arts. 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado: “ANÁLISE DA EXPRESSÃO GÊNICA DE ARACHIS STENOSPERMA RESISTENTE A CERCOSPORIDIUM PERSONATUM ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 454 DE PIROSEQUENCIAMENTO MASSAL”; Data de assinatura: 31/10/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: 31.000,00 (trinta e um mil reais); Nota de Empenho: 2008NE0949; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Valor de Capital: 15.000,00 (quinze mil reais); Nota de Empenho: 2008NE00950; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 449020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Mauro Carneiro – Chefe Geral e Patrícia Messenberg Guimarães - Coordenadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 88/2008.**

Processo: 193.000.452/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e STELLA MARIS BORTONI FIGUEIREDO RICARDO, como COORDENADORA; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93. Objeto: “A BRASÍLIA QUE NÃO LÊ”; Data de assinatura: 31/10/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: R\$ 36.384,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais); Nota de Empenho: 2008NE00931; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Valor de Capital: R\$: 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais); Nota de Empenho: 2008NE00932; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 449020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Stella Maris Bortoni de Figueiredo Ricardo - Coordenadora.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 102/2008.**

Processo: 193.000.447/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e LUIS FELIPE MIGUEL, como COORDENADOR; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “GÊNERO E POLÍTICA NA MÍDIA BRASILEIRA”; Data de assinatura: 05/11/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: R\$24.699,50 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Nota de Empenho: 2008NE00984; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Luis Felipe Miguel - Coordenador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 110/2008.**

Processo: 193.000.454/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e MARCELO VALLE DE SOUSA, como COORDENADOR; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MODIFICAÇÕES PÓS-TRADUÇIONAIS DE PROTEÍNAS RELACIONADAS À APRENDIZAGEM OPERANTE EM RATOS”; Data de assinatura: 05/11/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: R\$18.630,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta reais); Nota de Empenho: 2008NE00992; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Marcelo Valle de Sousa - Coordenador.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 103/2008.**

Processo: 193.000.479/2008. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, como INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO e JOEL CAMARGO RUBIM, como COORDENADOR; Base Legal: Artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93; Objeto: “LÍQUIDOS IÔNICOS MAGNÉTICOS: NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS DISPERSAS EM LÍQUIDOS IÔNICOS”; Data de assinatura: 05/11/2008; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a data da liberação dos recursos; Valor de Custeio: R\$23.256,11 (vinte e três mil e duzentos e

cinquenta e seis reais e onze centavos); Nota de Empenho: 2008NE00987; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19571100060263134; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Concedente: Maria Amélia Teles, Diretora-Presidente; P/Instituição de Execução do Projeto: Roberto Armando Ramos de Aguiar – Reitor pro tempore e Joel Camargo Rubim - Coordenador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato de Concurso nº 02/2007. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a FORUM TVMAIS LTDA. Processo 150.002221/2005; 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar em 06 (seis) meses, a partir de 15 de novembro de 2008, o prazo estipulado no “caput” da Cláusula Nona – Da Prestação de Contas; CLÁUSULA TERCEIRA – Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ficam ratificadas e inalteradas as Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 14 de novembro de 2008. Assinatura: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissionária: Dimas Thomas da Fonseca Filho; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 265/2008. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a FRONT PROPAGANDA LTDA. Processo: 150.002507/2008. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da Sala Alberto Nepomuceno, situada no Teatro Nacional Cláudio Santoro, com destinação exclusiva para realização da “MOSTRA VIDEO SAÚDE FIOCRUZ”, o prazo de permissão do espaço será dias 26 de novembro de 2008, às 19:00 horas e 27 e 28 de novembro de 2008 às 15:00 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R\$500,00 (quinhentos reais). Data da Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissionária: Pedro Carlos Abelha Peixoto; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 266/2008. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a FRONT PROPAGANDA LTDA. Processo: 150.002507/2008. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso do Foyer da Sala Villa Lobos, situada no Teatro Nacional Cláudio Santoro, com destinação exclusiva para realização do COQUETEL “MOSTRA VIDEO SAÚDE FIOCRUZ”, o prazo de permissão do espaço será dia 26 de novembro de 2008, a partir das 20:30 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R\$3.000,00 (três mil reais). Data da Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissionária: Pedro Carlos Abelha Peixoto; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 267/2008. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a PRIMÍCIAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Processo: 150.002712/2008. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso do Foyer da Sala Martins Penna, situada no Teatro Nacional Cláudio Santoro, com destinação exclusiva para realização do Lançamento do CD “PRIMÍCIAS”, o prazo de permissão do espaço será dia 29 de novembro de 2008, às das 20:30 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: 14 de novembro de 2008. Signatários: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissionária: Tatiana Maria Pereira Hygino de Azevedo; Testemunhas: Marlee de Sousa Oliveira e Elizeu Pinto Santana.

CONSELHO DE CULTURA

DILIGÊNCIAS

O CONSELHO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 24ª Reunião Extraordinária do dia 17 de outubro de 2008, colocar em diligência os processos com pedidos de CEAC para que os proponentes anexem documentação complementar nas suas atividades de atuação, conforme segue: Processo 150.002162/2008, proponente: Érika Debatista Pereira, área de atuação: Produção Cultural, Decisão nº 1075; Processo 150.002004/2008, proponente: Daniela Fernandes Loks Ezri Felizola, área de atuação: Produção Cultural, Decisão nº 1095; Processo 150.001953/2008, proponente Ana Maria Leite Mota Rodrigues, área de atuação: Moda e Literatura, Decisão nº 1162; Processo 150.002047/2008, Proponente: Flávia Mendes de Sena, área de atuação: Artes Plásticas/Vídeo, Decisão nº 1195; 243ª Reunião Extraordinária do dia 21 de outubro de 2008, colocar em diligência os processos com pedidos de CEAC para que os proponentes anexem documentação complementar nas suas atividades de atuação, conforme segue: Processo 150.002240/2008, Proponente: Ênio Eduardo da Rocha Lima, área de atuação: Produção Cultural e Música, Decisão nº 1223; Processo 150.002065/2008, Proponente: Ana Angélica José de Matos, área de atuação: Música e Dança, Decisão nº 1216; Processo 150.002283/2008, Proponente: João Alexandre Robotini de Almeida, área de atuação: Produção Cultural e Música, Decisão nº 1220; Processo 150.002301/2008, Proponente: Débora Tereza Góes Oliveira, área de atuação: Pro-

dução Cultural/Capoeira, Decisão nº 1306; Processo 150.002280/2008, Proponente: Willeam Fernandes dos Reis, área de atuação: Capoeira (Dança), Decisão nº 1294; Processo 150.002012/2008, Proponente: Paulo Horácio Macedo Caovilla, área de Atuação: Produtor Cultural, Decisão nº 1319; Processo 150.001962/2008, Proponente: Maurilene Alves Coelho, área de atuação: Música, Decisão nº 1236. 291ª Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2008, colocar em diligência os processos com pedidos de CEAC para que os proponentes anexem documentação complementar nas suas atividades de atuação, conforme segue: Processo 150.001859/2008, Proponente Maria Inês Gomes, área de atuação: Literatura/Projetos Especiais, Decisão nº 9976; Processo 150.001877/2008, Proponente: Felipe Cyntrão Medeiros Corrêa, área de atuação: Música, Decisão nº 9949; Processo 150.001702/2008, Proponente: José da Silva Rosa, área de atuação: Fotografia, apresentar nova certidão de débitos da SEF-GDF, Decisão nº 9988; Processo 150.001705/2008, Proponente: Antônio Carlos de Oliveira, área de atuação: Produção Cultural/Capoeira, Decisão nº 9987; Processo 150.001861/2008, Proponente: Joana Karoliny Alves de Carvalho, área de atuação: Produção Cultural/Dança, Decisão nº 9986; Processo 150.0001868/2008, Proponente Educação em Foco, área de atuação: Produção Cultural, Decisão nº 9985; Processo 150.001883/2008, Proponente: Doralice Carvalho dos Santos, área de atuação: Arte Popular (Artes Visuais), Decisão nº 9989.

INDEFERIMENTO DE CEAC

CONSELHO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 242ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de outubro de 2008, indefere a concessão de CEAC, conforme segue: Processo 150.002246/2008, interessado: Iano Martinez Fazzio, Decisão nº 1126; Processo 150.001950/2008, interessado: CPC Centro de Preparação de Concursos, Decisão nº 1094; Processo 150.002138/2008, interessado: Amarildo Adriano Pereira, Decisão nº 1080; Processo 150.002239/2008, interessado: Ruda Barbosa Wiedemann, Decisão nº 1125; Processo 150.002046/2008, interessado: Joana Dias Tanure, Decisão nº 1069; Processo 150.001992/2008, interessado: Lorena Maria da Silva, Decisão nº 1151; Processo 150.002202/2008, interessado: Rafael Rocha Souza, Decisão nº 1204. 243ª Reunião Extraordinária, do dia 21 de outubro de 2008, indefere a concessão de CEAC, conforme segue: Processo 150.002306/2008, interessado Michelle Barbosa Horovits, Decisão nº 1304; Processo 150.002231/2008, interessado: Guilherme Campos Costa, Decisão nº 1270; Processo 150.002243/2008, interessado: Maria Elisabete Ribeiro Izidio, Decisão nº 1315; Processo 150.002220/2008, interessado: Alexandre da Silva Pontes; Processo 150.002533/2003, interessado: Henrique Silveira Retori, Decisão nº 1412; Processo 150.002249/2008, interessado: Diego Bernardo de Mendonça, Decisão nº 1299; Processo 150.002235/2008, interessado: Bloco 1 Produção de Eventos Culturais, Decisão nº 1325; Processo 150.002281/2008, interessado: Alessandra Pinto Rosa, Decisão nº 1317; Processo 150.002282/2008, interessado: Laura Valle Gontijo, Decisão nº 1316; Processo 150.002236/2008, interessado: Rodrigo Luiz Martins, Decisão nº 1320; Processo 150.002234/2008, interessado: Daiana Castilho Dias, Decisão nº 1323; Processo 150.002230/2008, interessado: Carlos Braga de Paiva Neto, Decisão nº 1321. 291ª Reunião Ordinária, do dia 07 de outubro de 2008, indefere a concessão de CEAC, conforme segue: Processo 150.001409/2008, interessado: Valéria Tavares Rabelo, Decisão nº 1017; Processo 150.001295/2008, interessado: Kenia Amarflis de Las Violetas Liranzo Nunez, Decisão nº 9999; Processo 150.001592/2008, interessado: Eduardo da Silva Siqueira, Decisão nº 9970; Processo 150.001878/2008, interessado: Jorge Antônio Coffy Rodrigues, Decisão nº 9968; Processo 150.001294/2008, interessado: Hernando Telezz Gomes, Decisão nº 1000.

INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

CONSELHO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 153ª Reunião Ordinária, do dia 08 de outubro de 2008, indefere o apoio financeiro, conforme segue: Processo 150.000550/2008, interessado: Robson Roberto Rodrigues da Cruz, Decisão nº 2699; Processo 150.000257/2008, interessado: Leander Motta Miranda, Decisão nº 2696; Processo 150.000878/2008, interessado: Carine Correa de Almeida, Decisão nº 2688; Processo 150.000787/2008, interessado: Diógenes Dias da Silva, Decisão nº 2697; Processo 150.000264/2008, interessado: Túlio Borges de Souza, Decisão nº 2691; Processo 150.000605/2008, interessado: Maria Daria de Moraes Gonçalves, Decisão nº 2695.

CONSELHO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 291ª Reunião Ordinária, do dia 07 de outubro de 2008, indefere o apoio financeiro, conforme segue: Processo 150.000374/2008, interessado: Fundação Athos Bulcão, Decisão nº 1049. 292ª Reunião Ordinária, do dia 04 de outubro de 2008, indefere o apoio financeiro, conforme segue: Processo 150.000792/2008, interessado: Donato Epifânio de Oliveira, Decisão nº 1431.

EXTRATO DE PENALIDADES

Processo: 150.000948/2005. Interessado: CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2603, de 13/08/2008 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no artigo 37, inciso II, combinado com o artigo 40, todos do Decreto nº 23.213/2002, aplico a segunda pena de ADVERTÊNCIA e devolução no valor de 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de multa de 10% sobre o valor dos recursos concedidos, como consta na cláusula Décima Segunda item 12.1, 12.2 e subitem 12.5.3 do Contrato nº 148/2005, Projeto “UM OLHAR SOBRE A ARTE DIGITAL E O GRAFITE”, obrigações assumidas e não cumpridas nos Termos do referido Contrato. Encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001375/2006. Interessado: TAUÁ FLAMENGO FREIRE. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2566 de 13/08/2008 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto nos artigos 37 e 38, combinados com o artigo 40, todos do Decreto nº 23.213/2002, aplico PENA DE DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescido de multa de 10%, e suspensão do direito de solicitar apoio financeiro ao FAC por um período de um ano, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, subitem 12.5.3 e 12.3, subitem 12.6.2 do Contrato nº 95/2006, Projeto “LUZ DO SAMBA CANTA SAMBA DE RAIZ”, obrigações assumidas e não cumpridas nos Termos do referido Contrato. Encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.855/2005. Interessado: PABLO VIEJO FAGUNDES. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2615 de 13/08/2008 do Conselho de Administração do FAC, aplicar pena de ADVERTÊNCIA com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do projeto, com base no disposto nos artigos 37, inciso I e 38, inciso II combinado com o artigo 40, todos do Decreto nº 23.213/2002, Projeto “CD PE DE CERRADO”, Contrato nº 331/2005. Encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001115/2006. Interessado: 34 FILMES LTDA (CIBELE AMARAL CORREIA). Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2660 de 10/09/2008 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no artigo 37, inciso I do Decreto nº 23.213/2002, APLICO pena de ADVERTÊNCIA, para a comprovação da realização da contrapartida, Projeto “SE NADA MAIS DER CERTO”, obrigações assumidas no Termo do Contrato nº 197/2006. Encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000608/2005. Interessado: MARCOS ANTONIO ASSUNÇÃO DO VALE. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2667 de 08/10/2008 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto nos artigos 37, inciso I e 38, inciso II combinados com o artigo 40, todos do Decreto nº 23.213/2002, APLICO pena de ADVERTÊNCIA, para que cumpra o objeto do contrato ou que faça o ressarcimento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) acrescidos de multa de 10% (dez por cento), conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, subitem 12.5.3 do Contrato nº 281/2005, Projeto “BALANÇO BOM”, obrigações assumidas e não cumpridas nos Termos do referido Contrato. Encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000935/2006. Interessado: CIRCULO DE ESTUDOS CLÁSSICOS DE BRASÍLIA (ALEX COJORIAN). Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2713 de 12/11/2008 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto nos artigos 37, inciso I e artigo 38, combinados com o artigo 40, todos do Decreto nº 23.213/2002, APLICO pena de ADVERTÊNCIA e devolução no valor de R\$ 6.723,15 (seis mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), acrescido de multa de 10%, de acordo com o artigo 37, inciso II, combinado com o artigo 38, inciso III do referido Decreto nº 23.213/2002. Contrato nº 167/2006, Projeto “PALAVRA DO POETA”. Encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000547/2005. Interessado: CLAUDIO ALENCAR COSTA. Assunto: Aplicação de Penalidades. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2716 de 12/11/2008 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no artigo 37, inciso I, combinado com o artigo 40, todos do Decreto nº 23.213/2002, APLICO pena de ADVERTÊNCIA e o impedimento do beneficiário de participar de novas solicitações de apoio financeiro até que o presente processo seja finalizado, e no caso de não comprovação da realização do objeto do contrato, solicito a devolução aos cofres públicos do valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Contrato nº 199/2005, Projeto “CD NAVEGADOR DE SONHOS”. Encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL Nº 257, DE 18 DE NOVEMBRO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público a pré-indicação de área, da Empresa, MULTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo 370.000.265/2008, para o imóvel denominado TRECHO 17, RUA 07, LOTE 45 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 258, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento legal no

Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e ainda, considerando os termos da Portaria nº 171, de 18 de novembro de 2008, torna público o cancelamento da pré-indicação de área para a Empresa IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, processo 160.000.097/2005, sito ao Conjunto 05, Lotes 26 e 27, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 859 de 21 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2006.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 390.007.141/2008. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2008. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE x CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projeto de modificação, adaptação e reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio para o Edifício-Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, com área de 7.230 metros quadrados, consoante especifica o Edital Convite nº 058/2008, folhas 122/150, e a Proposta de folhas 35/41, que passam a integrar o presente Termo. Da Forma e Regime de Execução: O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8666/93. Valor total do Contrato: R\$ 12.451,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Dotação Orçamentária procedente no orçamento do corrente exercício.: Correspondente a Lei Orçamentária Anual. Unidade Orçamentária - 28101, Programa de Trabalho - 15.122.0100.8517.0131, Natureza da Despesa - 339039, Fonte de Recursos - 100. Vigência: O Contrato terá vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, com Termo inicial no ato da assinatura deste. Data da Assinatura: 12 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cassio Taniguchi, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: Wagner Mendes Bastos, na qualidade de Diretor Executivo.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e pelos artigos 5º, inciso X e 53, inciso XVIII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, objetivando assegurar o Princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa, dispostos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, combinado com o artigo 58, III e §2º da Lei nº 041/1989 (Lei da Política Ambiental do DF), decide: NOTIFICAR AMALIA GRISELDA RIOS DE STEVANOVIICH E FILHOS LTDA-ME - "Le Cirque", da Decisão nº 200.000.215/2008-PRESI/IBRAM, de 30 de outubro de 2008, que julgou procedente o Auto de Infração nº 1892/2008, lavrado em 12 de agosto de 2008, objeto do processo 391.000.983/2008, mantendo a penalidade de INTERDIÇÃO da utilização dos animais na apresentação circense, em razão de utilização de animais de fauna exótica para apresentação em circo sem autorização ambiental do IBRAM/SEDUMA/DF. O não cumprimento da decisão em epígrafe ensejará penas mais severas. O prazo para recurso contar-se-á após 05 (cinco) dias da publicação deste edital, facultando ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme prevê o caput do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.

GUSTAVO SOUTO MAIOR

AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2005.

Processo: 030.001.735/2005. Partes: DF/ADASA e TELE CENTRO OESTE CELULAR S.A. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2005, celebrado em 29 de novembro de 2005, entre as partes, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local, compreendendo 20 (vinte) unidades. Prazo/vigência: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: o valor total do Termo Aditivo é de R\$ 120.039,36 (cento e vinte mil trinta e nove reais e trinta e seis centavos), procedente do orçamento anual da ADASA/DF. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.206; Programa de Trabalho: 122.0100.8517.6084, Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 150. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Edital de Pregão nº 488/2005. Vigência: o presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2008. Signatários: pela ADASA/DF, paulo Cesar montenegro de Ávila e Silva, Diretor-Presidente-Substituto; pela contratada, Marcelo Tanner Perez de Medeiros e Patrícia carneiro Gomes, Representantes da VIVO, S.A.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 370.000.378/2007; Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra; Número: 204/2008; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Apollen Comercio Ltda Objeto: Lotes 25 e 26, Conjunto 05, da ADE, Sul, Samambaia-DF; Embasamento Legal: artigo 174 da Constituição Federal, do artigo 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto nº 24.430 de 02 de março de 2004, nos Pareceres nº 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, ambos aprovados pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal; Valor: R\$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para os lotes; Vigência: 60(sessenta) meses; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap; Data de Assinatura: 23/10/2008; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite e Thaís de Andrade Moreira; P/Contratada: Maria de Jesus Cavalcante da Silva; Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Simone de Brito Leal.

Processo: 111.002.118/2008; Espécie: Convênio nº 221/2008; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e JUNIOR CONSULTING-UPIS; Objeto: Realização de estágios práticos de seus alunos, obedecendo às características de cada especialidade; Embasamento Legal: Decisão nº 600-DIRET-TERRACAP, Sessão 2474ª, de 31/07/2008; Vigência: 19/11/2013; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 15/11/2008; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Vicente Augusto Jungmann; P/Contratada: Beatriz Montenegro Oliveira. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Maria Alice Conte de Azevedo.

Processo: 111.000.302/2004; Espécie: 5º Termo Aditivo nº 222/2008; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda; Objeto: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao contrato nº 185/2004; Embasamento Legal: Decisão nº 1150, Sessão 2543ª da DIRET-TERRACAP, de 14/10/2008; Valor: R\$ 3.082.125,12 (três milhões, oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos); Vigência: 18/11/2009; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114, Elemento de Despesa 3390.37; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 18/11/2008; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Thaís de Andrade Moreira; P/Contratada: Stael Moreira Prudente Barbosa. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

COMISSÃO CONJUNTA PERMANENTE PARA O ENSINO RELIGIOSO AVISO

A COMISSÃO CONJUNTA PERMANENTE PARA O ENSINO RELIGIOSO, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria Conjunta nº 1 SEJUS/SEDF, de 08 de julho de 2008, convida as Organizações Religiosas do Distrito Federal interessadas em atuar junto a esta Comissão para se cadastrarem no sítio www.gdfsig.gov.br/siscor, no período de 19/11/2008 à 25/11/2008. Poderão cadastrar-se as instituições constituídas na forma dos artigos 44, 45 e 46 do código civil que estejam em situação regular com suas obrigações estatutárias e públicas. A confirmação do cadastramento será efetivada pela apresentação na Secretaria Geral da CCPEP, cito EAPE SGAS 907, Conjunto A, sala 01 e 02, da seguinte documentação: cópia do estatuto; cópia do CNPJ; ofício de apresentação do interlocutor junto a comissão. As instituições cadastradas, no ato da confirmação, poderão inscrever-se para a primeira reunião das representações religiosas com a Comissão Conjunta Permanente para o Ensino Religioso que se realizará no dia 28/11/2008, às 14 horas, no Auditório da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) - SGAS 907, Conjunto "A". As situações omissas serão resolvidas pela SUBIP/CCPER.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 05, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 25 da citada Lei, alterado

pela Lei nº 1.506, de 15 de julho de 1997, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de 1ª instância do processo dos contribuintes a seguir qualificados: PROCESSO Nº: 040.002335/2007, INTERESSADO: BANDEIRA & ARAÚJO LTA ME, ASSUNTO: AI 2701/2007, INSC./PLACA/CF/DF: 07.446.886001-46, DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, PROCESSO Nº: 040.004168/2005, INTERESSADO: FULL TIME PRODUÇÕES PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, ASSUNTO: AI 3347/2005, INSC./PLACA/CF/DF: 07.430.777/001-37, DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, PROCESSO Nº: 040.003195/2007, INTERESSADO: GASPAR GONÇALVES DA SILVA FILHO, ASSUNTO: AIA 4878/2007, INSC./PLACA/CF/DF: NÃO INSCRITO, DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, PROCESSO Nº: 040.005031/2007, INTERESSADO: MAIS BARATO – COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, ASSUNTO: AI 7599/2007, INSC./PLACA/CF/DF: NÃO INSCRITO, DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, PROCESSO Nº: 040.004250/2007, INTERESSADO: MANOEL FERREIRA RODRIGUES, ASSUNTO: AIA 5600/2007, INSC./PLACA/CF/DF: NÃO INSCRITO, DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, PROCESSO Nº: 040.006179/2005, INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO MARCOMINI CAMPOS EPP, ASSUNTO: AI 5439/2005, INSC./PLACA/CF/DF: 07.327.947/001-63, DECISÃO: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. Nos termos do artigo 37, inciso I, do Decreto nº 16.106/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 22.328, de 17 de agosto de 2001, ficam os sujeitos passivos INTIMADOS a recolher o Crédito Tributário exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados do décimo dia após a publicação do presente EDITAL. (*) Por tratar-se de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, a Gerência de Julgamento e Processo Administrativo - Fiscal recorreu de ofício ao TARF. O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. (**) Considerando que já houve recolhimento, fica declarado extinto o crédito tributário, por força do disposto no artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

EDITAL Nº 06, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 alterado pelo Decreto nº 18.773, de 30 de outubro de 1997, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Diretoria, na Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito no SBN QD. 02 BLOCO "A" - ED. Vale do Rio Doce 12º Andar sala 1.205 - no prazo de 30 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de serem declaradas ABANDONADAS às mercadorias apreendidas. Relacionados na seguinte ordem: Número do Processo, Razão Social, CF/DF.

123.000209/2006: LEONE TRANSPORTES LTDA: NÃO INSCRITO
123.000895/2005: RAIMUNDO ARAÚJO CORTEZ: NÃO INSCRITO
040.003199/2007: ROSIRON OLINTO RODRIGUES: NÃO INSCRITO

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA

EDITAL Nº 150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955/1997 e/ou artigo 23 inciso I alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E CNPJ/CPF, fica(m) NOTIFICADO(S) para no prazo de 08 (oito) dias, comparecer(em) à AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 09h às 16h, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF. 042.003.752/2008, ALEX RONAN ALVES, 947.875.491-20; 042.010.098/2007, EDSON RICARDO DA SILVA, 386.634.811-87; 042.003.105/2008, JOÃO ANTONIO ALVES LOPES, 904.623.198-49; 042.006.550/2008, FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA NETO, 398.754.311-68; 042.003.602/2008, MARIA DOS ANJOS SILVA BARROS, 029.199.901-87.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

EDITAL Nº 151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na

seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) por 08 (oito) dias nesta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF, no horário das 09h às 16h. Findo este prazo, os mesmos serão levados a arquivo. 042.003.123/2007, SÉRGIO DE OLIVEIRA LOPES, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 042.007.734/2007, ADRIANA RAMOS DOS SANTOS, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 042.001.530/2008, LUISA ALVES DE SOUSA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: CKR 1000 E UMA UTILIDADES LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Correspondente Não Bancário. Contrato: DIRAD/DESEG-2008/226. Assinatura: 17/11/2008. Vigência: 36 meses. Valor: R\$560.000,00. Licitação: Credenciamento BRB 04/2008-SUCOR. Assinam pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: Moisés José Cardoso. Executor: Heli João de Melo. Processo 697/2008.

Contratada: SEED – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME (Matriz). Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Correspondente Não Bancário. Contrato: DIRAD/DESEG-2008/238. Assinatura: 17/11/2008. Vigência: 36 meses. Valor: R\$560.000,00. Licitação: Credenciamento BRB 04/2008-SUCOR. Assinam pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: Eder Pereira da Silva. Executor: Heli João de Melo. Processo 709/2008.

Contratada: SEED – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME (Filial - Recanto). Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Correspondente Não Bancário. Contrato: DIRAD/DESEG-2008/258. Assinatura: 17/11/2008. Vigência: 36 meses. Valor: R\$560.000,00. Licitação: Credenciamento BRB 04/2008-SUCOR. Assinam pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: Ellayne Evelyn Pereira e Silva. Executor: Heli João de Melo. Processo 756/2008.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. comunica, conforme previsto no Edital nº 01/2005, de 25 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de abril de 2005 e Homologado no Edital nº 09/2005, de 21 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de julho de 2005, conforme ordem de classificação no concurso público para os Cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Escriturário, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho alteração, por medida administrativa, da data da posse para o dia 06 de Janeiro de 2009 às 12:00 h na EQS 410/411, Lote 01, Sobreloja Ag. L/2 Sul, sendo que, o(s) candidatos(as) que não se apresentarem, até essa data, serão considerados desistentes para a vaga a que fazem jus, ficando o Banco autorizado a convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação. Ficam mantidas o candidatos convocados para o cargo de Escriturário da classificação 1115 a 1314.

MARGARETH LAZARA FERREIRA PORTELLA
Departamento de Gestão de Pessoas
Gerente Executivo

FINANCEIRA BRB

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Financeira BRB; para patrocínio à GOL – Publicidade e Eventos Esportivos LTDA, projeto Inauguração do Estádio Bezerrão/jogo BRASIL x PORTUGAL, a ser realizado no período de 19 de novembro a 31 de dezembro de 2008, pelo valor global de R\$ 90.000,00, torna público que o Diretor-Presidente da Financeira BRB, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18/11/2008, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 do Parecer 2008/106.

MARCELO FRANÇA DO AMARAL SOARES
Diretor Administrativo e de
Relacionamento com o Mercado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar Recurso Administrativo, no prazo de dez dias, ou pagar a multa devida, no prazo de trinta dias, nos termos do disposto no artigo 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97: ANTÔNIO AUGUSTO GUARDIEIRO, CPF nº

701.128.601-25, CARLOS HUMBERTO DE SOUZA MASCARENHAS, CPF nº 052.542.536-57 e RODRIGO PINHEIRO BARBOSA, CPF nº 689.282.971-68, referente aos processos nº 015-000245/2008, 015-000246/2008, 015-000247/2008, 015-000248/2008, 015-000249/2008, 015-000250/2008, 015-000251/2008, 015-000252/2008, 015-000253/2008, 015-000254/2008, 015-000255/2008, 015-000256/2008, 015-000257/2008, 015-000258/2008, 015-000259/2008, 015-000260/2008, 015-000261/2008, 015-000262/2008, 015-000263/2008, 015-000264/2008, 015-000265/2008, 015-000266/2008, 015-000267/2008, 015-000268/2008, 015-000269/2008, 015-000270/2008, 015-000272/2008; BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA (JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA), CNPJ nº 07.560.958/0004-29, referente aos processos nº 015-001645/2007, 015-001665/2007; CASAS GRANDY MÓVEIS (WILL-MAN COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E UTILIDADES-ME), CNPJ nº 07.920.427/0001-57, referente ao processo 015-001538/2007; CHAVES E MAGALHÃES LTDA-ME, CNPJ nº 08.819.809/0001-51, referente ao processo 015-001955/2007; COPHECRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CELULARES E FACTORING LTDA, CNPJ nº 07.092.519/0001-96, referente ao processo 015-000195/2008; ELECTROCOMPUTAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 50.580.729/0001-52, referente ao processo 015-000235/2007; EXCELLENS INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, CNPJ nº 06.993.156/0001-05, referente ao processo 015-001804/2007; EXCLUSIVE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.896.368/0001-05, referente ao processo 015-004680/2006; GÊNESIS CURSOS E CONCURSOS (ESCOLA EVANGÉLICA DE BRASÍLIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LTDA), CNPJ nº 06.372.945/0001-10, referente aos processos nº 015-001174/2007, 015-001175/2007, 015-001177/2007, 015-001285/2007; HOUSSAM ISMAIL DIAB-ME, CNPJ nº 05.596.161/0001-03, referente ao processo 015-004325/2006; ITSOLUTION TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.391.924/0001-80, referente ao processo 015-005126/2006; JB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.301.299/0001-02, referente ao processo 015-004106/2006; JOÃO SALES DE AQUINO-ME (SATÉLITE SISTEMA DE SEGURANÇA), CNPJ nº 26.430.140/0001-93, referente ao processo 015-000487/2008; KLN COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA-EPP, CNPJ nº 02.747.351/0001-96, referente ao processo 015-000203/2008; LED GRUPO BAR LTDA-ME, CNPJ nº 07.888.047/0001-82, referente ao processo 015-000138/2008; MARCELO DOS SANTOS BRITO (MARCENEIRO), CPF nº 398.226.641-68, referente ao processo 015-005498/2006; MARCIEL ANDREONE JESUS SANTOS – EPP, CNPJ nº 08.831.812/0001-90, referente ao processo 015-000478/2008; MOMENTOS CABELEIREIROS COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 72.623.457/0001-63, referente ao processo 015-000918/2007; NASSER - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.407.114/0001-72, referente ao processo 015-000210/2008; NIL DECORAÇÕES (MARIA NILZA GOMES DA SILVA-ME), CNPJ nº 05.016.660/0001-84, referente ao processo 015-005166/2006; OCASIONALE COMERCIAL DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.735.744/0001-01, referente ao processo 015-001210/2007; PAULO DE ALMEIDA PIRES, CPF nº 116.798.321-15, referente ao processo 015-000754/2008; INSTITUTO PHD CURSOS LTDA, CNPJ nº 05.472.551/0001-71, referente ao processo 015-005291/2006; PIRES E SOARES ENSINO DE LÍNGUAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.662.487/0001-29, referente ao processo 015.001840/2007; ROBBY PORTÕES AUTOMÁTICOS (ROBISON DE ALMEIDA MARIANO - ME), CNPJ nº 05.686.794/0001-02, referente ao processo 015-000844/2007; SAMSARA TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.053.102/0001-14, referente ao processo 015-002022/2006; SILVA – COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME, CNPJ nº 07.567.220/0001-40, referente ao processo 015-001915/2007; STOP PLAY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 04.612.848/0001-22, referente ao processo 015-000878/2007; TEBAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.482.483/0001-69, referente ao processo 015-000030/2007; TONY DA SILVA RODRIGUES-EPP, CNPJ nº 05.855.685/0001-71, referente ao processo 015-004742/2006.

ILDECER MENESES DE AMORIM
Diretora-Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 410.007.680/2007 – Partes: DF/SO e a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 027/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 29 a 61), da Proposta de fls. 209 a 211 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de drenagem pluvial em diversos locais das Quadras 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Setor Oeste, no Gama – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 591.812,36 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programas de Trabalho: 15.451.0084.1110.7419 e 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 266.765,45 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 1517, emitida em 05/11/2008, sob o

evento nº 400091, na modalidade global e R\$133.234,55 (cento e trinta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº. 1518, emitida em 05/11/2008, sob evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: RÉGIO LUCIANO ÁVILA DE REZENDE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.170/2008 – Partes: DF/SO e a empresa VALE DO IPÊ Construção e Urbanização Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 096/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 29 a 47), da Proposta de fls. 103 a 106 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: execução e remanejamento de alambrado no Taguaparque, em Taguatinga – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 54.324,18 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.7451.0311; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$ 54.324,18 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 1539, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: NELSON DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 110.000.148/2008 – Partes: DF/SO e a empresa EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 091/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 47 a 81), da Proposta de fls. 333/337 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Elaboração de projeto de drenagem pluvial, com os parâmetros de uso e ocupação de solo atuais para drenagem existente, com lançamento no Córrego dos Currais, na QNG, QNH, Cemitério e Setor de Oficinas, em Taguatinga – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$270.273,65 (duzentos e setenta mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da Contratada, no valor de R\$270.273,65 (duzentos e setenta mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 1536, emitida em 12/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da

respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: ADELKE ROSSETTO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo 112.002.395/2008. Partes: DF/SO e a empresa PRISMA Consultoria e Engenharia Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 099/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 44 a 58), da Proposta de folhas 104 a 108 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: execução de projetos básicos de geometria, terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de artes especiais, sinalização e Planilha Orçamentária para interligação das Vias W4/W5 Norte e Sul, no Plano Piloto – DF. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 143.674,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1101.0004; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 143.674,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 1549, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no DODF. O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo 410.005.280/2007. Partes: DF/SO e a empresa PRISMA Consultoria e Engenharia Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 102/2007 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 56 a 71), da Proposta de folhas 86 a 89 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: avaliação e redimensionamento do projeto de drenagem pluvial, nas quadras 24 a 26, parte da 28 e 29, parte da 33, parte da 34 e 36 a 43 (Setor Leste); e quadras ímpares 01 a 45 (Setor Central), no Gama – DF. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 46.771,26 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 1556, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no DODF. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado

o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo 112.004.657/2006. Partes: DF/SO e a empresa PH Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 049/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 46/65), da Proposta de folhas 140/141 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de drenagem pluvial no SCLN 412/413, no Plano Piloto – DF. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 80.778,06 (oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 80.778,06 (oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 1552, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no DODF. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Diretor Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo 410.007.092/2007. Partes: DF/SO e a empresa CONTERC Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 088/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 48 a 66), da Proposta de folhas 120 e 121 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: recuperação e execução de calçadas e rampas de acessibilidade no Setor Central do Gama – DF. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 140.854,72 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.1315.3588.0002; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 140.854,72 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 1551, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no DODF. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Franco Lauro Botelho, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo 410.000.487/2008. Partes: DF/SO e a empresa FASE Engenharia Leibnitz Alexandre Mendes Carneiro. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 093/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 103 a 137), da Proposta de folhas 208 a 230 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto:

construção de quadras poliesportivas padrão na SQS 205 e SHCS/SQDS 416, no Plano Piloto – DF. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 176.938,39 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 176.938,39 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 1541, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no DODF. O prazo para execução das obras é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Leibnitz Alexandre Mendes Carneiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo 149.000.416/2007. Partes: DF/SO e a empresa FORMATO Comércio e Construções Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 065/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 057 a 075), da Proposta de folhas 160 a 161 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: execução de drenagem pluvial no SHIN QI 13, Conjuntos 02 e 04, no Lago Norte – DF. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 148.315,10 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e dez centavos). Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 148.315,10 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 1550, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no DODF. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Sérgio Henrique de Melo, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/08, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo 110.000.224/2008. Partes: DF/SO e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 095/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 30 a 61), da Proposta de folhas 226 e 227 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução de campo de futebol, com grama sintética, passeios e alambrado, na Quadra 409, Conjuntos C e D, em Santa Maria – DF. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 583.889,09 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da contratada, no valor de R\$583.889,09 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos) conforme Nota de Empenho nº 1559, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no DODF. O prazo para

execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Paulo Roberto Perez de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo 112.000.152/2008. Partes: DF/SO e a empresa ENGEMAXI Engenharia Ltda. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 046/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (folhas 105 a 123), da Proposta de folhas 206 e 207 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: execução de serviços complementares na QNN 40, em Ceilândia – DF, compreendendo: execução de mureta de arrimo, complementação de calçadas e acréscimo de alambrado na quadra poliesportiva; e drenagem pluvial entre os Blocos D e F. Forma e Regimento de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 113.630,62 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária :Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 113.630,62 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 1542, emitida em 13/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Edson Antônio Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.
Processo 110.000.067/2008. Partes: DF/SO e a empresa CASTRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 29/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/07/2008, tendo por objeto a elaboração de Projetos Executivos de Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, Elétricas e Eletrônicas, Telefônicas e de Prevenção e Combate a Incêndio da Feira Permanente do Gama, na Área Especial 01, Setor Norte, no Gama - DF, consoante específica o Convite nº 003/2008 – SO. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal permanecerá com vigência até 29/02/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 03/12/2008, vencendo-se, portanto, em 31/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial de Administração. Data de Assinatura: 12 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Evandro Duarte de castro na qualidade de Sócio da Castro Engenharia LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2007, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 112.001.224/2007 – Partes: DF/SO e a Empresa AJL Engenharia e Construção Ltda., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 32.913.725/0001-67, (AJL), com sede na Quadra 14, Conjunto 08, lote 05 – SCIA –DF. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução do ajuste celebrado em 27/12/2007 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de dezembro de 2007, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a construção de um viaduto rodoviário sobre a linha do Metrô, na Rua Buriti, em Águas Claras – DF. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 23/11/2008, fica prorrogado até 22/01/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 25/10/2008, vencendo-se, portanto em 24/12/2008.

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 23 de outubro de 2008. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: JOCIRES MACIEL PIRES, na qualidade de Representante da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.000.509/2007 – Partes: DF/SO e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 23/06/2008, procedente da Tomada de Preços nº 056/2007-ASCAL/PRES/NOVACAP, tendo por objeto a execução de drenagem pluvial, recuperação asfáltica e meios-fios na Avenida Castanheiras e Via 24 Norte, em Águas Claras – DF. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/01/2009, fica prorrogado até 23/03/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 23/10/2008, vencendo-se, portanto, em 21/12/2008. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2008. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: ZENILDO BATISTA LEITE na qualidade de Sócio da CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.001.142/2007 – Partes: DF/SO e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 27/06/2008, procedente da Tomada de Preços nº 091/2007-ASCAL/PRES/NOVACAP, tendo por objeto a execução de urbanização e estacionamento interno na praça da entre quadra CRLN 705/706, junto à via W3 Norte, no Plano Piloto - DF. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 26/11/2008, fica prorrogado até 25/01/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29/09/2008, vencendo-se, portanto, em 27/11/2008. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2008. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES na qualidade de Representante Legal da PENTAG ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.003.733/2007 - Licitação Pública Nacional nº 004/2008 –ASCAL/ PRES/NOVACAP – Partes: DF/SO e a empresa JM-TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 31/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/08/2008, e que tem por objeto, a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e meios – fios na QN 16, na cidade de Riacho Fundo II. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/11/2008, fica prorrogado até 27/12/2008. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias corridos, contados a partir de 30/10/2008, vencendo-se, portanto, em 27/11/2008. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2008. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador, respectivamente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.004.636/2007 - Licitação Pública Nacional nº 002/2008 –ASCAL/PRES/NOVACAP – Partes: DF/SO e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 31/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/08/2008, e que tem por objeto, a execução de recuperação de áreas degradadas decorrentes de processos erosivos e cobertura em placas pré-moldadas em concreto em trecho do canal de lançamento 1, na cidade de Riacho Fundo II. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/11/2009, fica prorrogado até 11/01/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contados a partir de 30/10/2008, vencendo-se, portanto, em 12/12/2008. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2008. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sócio da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.002.643/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 16/05/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 21/05/2007, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de tratamento e impermeabilização de áreas específicas do Teatro Nacional de Brasília, sito na via N1 Leste, Eixo Monumental/Eixo Rodoviário Norte, em Brasília-DF. Vigência: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 10/12/2008, fica prorrogado até 09/04/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 12/11/2008, vencendo-se, portanto, em 11/03/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro rocha maCHADO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: JOSÉ luis A. Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.004.904/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, com base no inciso II, parágrafo 1º, artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na justificativa anexa, parte integrante dos autos, o ajuste celebrado em 23/08/2007 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/08/2007, procedente de dispensa de licitação, e que tem por objeto a execução de serviços para recuperação da quadra de esportes, sito na EQNO 03/05, em Ceilândia – DF. Alteração do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 18/10/2008, fica prorrogado até 17/12/2008. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 26/07/2008, vencendo-se, portanto em 23/09/2008. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 16 de outubro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização, respectivamente.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.004.563/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 23/08/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 28/08/2007, tendo por objeto a cargo da contratada, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios em concreto e drenagem pluvial, para fins de prolongamento e ampliação, com implantação da 3ª faixa via de acesso aos trechos 1, 2, 3 e 4, do Setor de Indústria e Abastecimento - DF. Vigência: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 18/11/2008, fica prorrogado até 18/12/2008. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 22/10/2008, vencendo-se, portanto, em 20/11/2008. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado PINTO na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.004.727/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 08/10/2007 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/10/2007, procedente de dispensa de licitação, tendo por objeto, a cargo da Contratada, a Construção reforma e ampliação do Complexo Esportivo do Setor Central do Gama, com demolição do ginásio existente, construção de Ginásio Múltiplo Uso e Complexo Aquático, no Gama – DF. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 05/12/2008, fica prorrogado até 03/02/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 04/11/2008, vencendo-se, portanto, em 02/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: JOSÉ LUIS A. Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.007.099/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 13/12/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 14/12/2007, tendo por objeto, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de calçadas para “Cooper” e lazer, em diversos locais do Park-Way - DF, conforme a seguinte discriminação: Quadra 07, entre os Conjuntos 01, 02 e 03; Quadra 12, Conjuntos 02 e 04; Quadra

14, Conjuntos 01 e 02; Quadra 16, Conjuntos 04 e 06; Quadra 17, Conjunto 01; Quadra 26, Conjuntos 04 e 05; e, Quadra 27, Conjuntos 02 e 03. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 10/10/2008, fica prorrogado até 09/12/2008. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 10/09/2008, vencendo-se, portanto em 08/11/2008. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 09 de outubro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002**

Processo: 410.007.096/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 13/12/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 14/12/2007, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a reforma da pista de atletismo do Estádio de Futebol Augustinho Lima, em Sobradinho – DF. Vigência: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 30/12/2008, fica prorrogado até 30/03/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 30/11/2008, vencendo-se, portanto, em 27/02/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Luis A. Gonçalves e Luis Henrique Freire Duarte na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.**

Processo: 410.006.881/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 13/12/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 14/12/2007, tendo por objeto, a cargo da contratada, a elaboração de projetos executivos de instalações prediais do Núcleo Sócio-Educativo, atendimento, CAPS, depósito, residência, guarita, oficinas, refeitório e alojamentos do Centro de Albergamento Conviver – CEACON, em Águas Claras – DF. Vigência: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 09/12/2008, fica prorrogado até 07/02/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 09/11/2008, vencendo-se, portanto em 07/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Luis A. Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações, da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002**

Processo: 410.007.548/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 27/12/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 31/12/2007, tendo por objeto, a cargo da Contratada, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização nas Quadras QS's 01 a 10, 12, 14, 16 e 18 – 3ª Etapa, e drenagem pluvial nas Quadras QS's 01 a 31, no Riacho Fundo II; execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial na duplicação das Avenidas Areal e Águas Claras, e na Expansão da Vila Areal – QS 11, em Águas Claras; construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas, 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades e 01 (um) Centro de Convivência do Idoso, no Recanto das Emas; e 02 (duas) quadras poliesportivas, 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades e 01 (um) Centro de Convivência do Idoso no Riacho Fundo II – DF. – DF. Vigência: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 26/12/2008, fica prorrogado até 25/04/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 27/11/2008, vencendo-se, portanto em 26/03/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.007.528/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 27/12/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial de Distrito Federal de 31/12/2007, tendo por objeto, a cargo da Contratada, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização, rede de drenagem pluvial, construção de 02 (duas) quadras poliesportivas e 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades, no Setor Habitacional

Arapoanga, em Planaltina – DF – Lote 01 e execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e rede de drenagem pluvial, na Vila Vicentina, em Planaltina – DF – Lote 02. Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo o Contrato principal com vigência até 25/12/2008, fica prorrogado até 24/04/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 27/11/2008, vencendo-se, portanto, em 26/03/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 13 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: JOSÉ Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 112.003.969/2007. Partes: DF/SO e a empresa Arquitetura Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda.. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução celebrado em 27/03/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/03/2008, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura, para construção do Sambódromo, em Ceilândia – DF. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/10/2008, fica prorrogado até 25/01/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 10/07/2008, vencendo-se, portanto, em 06/11/2008. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Abertura: 14 de agosto de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Carlos Magalhães da Silveira, na qualidade de Procurador da Empresa, respectivamente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.003.870/2007. Partes: DF/SO e a empresa INFRA ENGETH – INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 18/06/2008, procedente da Concorrência nº 004/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP, tendo por objeto a execução do Lote 02 – Construção de quadras poliesportivas em diversos locais do Distrito Federal, especificamente, na EQNN 03/05, na Ceilândia; QNM 14, Praça dos Eucaliptos, na Ceilândia; QR 523, em frente ao Conjunto 09, em Samambaia; Praça da Quadra 47, Vila São José, em Brazlândia; e QNL 24, em Taguatinga, consoante específica o Edital de Concorrência nº 004/2008 -ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 17/11/2008, fica prorrogado até 05/02/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias corridos, contados a partir de 06/09/2008, vencendo-se, portanto, em 05/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Abertura: 04 de setembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: RUYTER KEPLER DE THUIN na qualidade de Representante Legal da INFRA ENGETH – INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002**

Processo: 110.000.067/2008. Partes: DF/SO e a empresa CASTRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 29/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/07/2008, tendo por objeto a elaboração de Projetos Executivos de Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, Elétricas e Eletrônicas, Telefônicas e de Prevenção e Combate a Incêndio da Feira Permanente do Gama, na Área Especial 01, Setor Norte, no Gama - DF, consoante específica o Convite nº 03/2008 – SO. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal permanecerá com vigência até 29/02/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 03/12/2008, vencendo-se, portanto, em 31/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Abertura: 12 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Evandro Duarte de Castro na qualidade de Sócio da Castro Engenharia Ltda.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2008

Processo nº 0363.000.057/2008. Partes: Governo do Distrito Federal e o Município de Cabeceiras-GO. Espécie: Convênio nº 009/2008. Objeto: O presente Convênio tem por objeto compartilhar esforços e recursos para proporcionar o desenvolvimento urbano e social do Município pactuante, mediante a realização de obras de infraestrutura com pavimentação asfáltica em área urbana do município para incremento e melhoria da qualidade de vida de sua população residente na região do entorno, conforme respectivo Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 17.451.0084.1110.1323 – Implantação de Infra-Estrutura na Região da RIDE – Secretaria de Obras - Vigência: O presente convênio entrará em vigência a partir de sua publicação em seus respectivos Diários Oficiais, com duração de 12(doze) meses. Signatários:

Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda; pelo Município de Cabeceiras-GO: Prefeito Antônio de Almeida Nogueira Neto.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 294/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.003.226/2008 – Partes: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a elaboração de projetos básicos estruturais de fundação e concreto armado, para a construção do Sambódromo, em Ceilândia – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: JOSÉ LUIS A. GONÇALVES e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Edificações Respondendo da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 295/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 110.000.330/2008 – Partes: DF/SO e NOVACAP. Legislação Regedora: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para o plantio de grama no Instituto do Câncer e Hospital Pediátrico de Brasília, localizado no Lote 04 do SHIN, S.M.U., no Plano Piloto – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: JOSÉ LUIS A. GONÇALVES e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da Novacap.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 296/2008.

Processo 112.002.950/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de serviços do Programa de Arborização 2008/2009, para o plantio de 133.300 (cento e trinta e três mil e trezentas) mudas de árvores, em vários locais do Distrito Federal. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. RESPONSABILIDADE: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Nova-

cap: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 297/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo 112.003.218/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de passeios no Centro de Ensino Fundamental 10, localizado na Área Especial da EQNN 23/25, em Ceilândia – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. RESPONSABILIDADE: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado: na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: Alexandre Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente Respondendo e Diretor de Urbanização Respondendo da Novacap.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2008, publicado no DODF nº 221, de 06 de novembro de 2008, página 21, conforme se segue: ONDE SE LÊ: "... Processo: 112.002.356/2007. Partes: DF/SO e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S.A...", LEIA-SE: "... Processo 112.002.356/2007 - Licitação Pública Nacional nº 01/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Partes: DF/SO e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S.A..."

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO**

Comunicamos aos interessados que após análise dos procedimentos licitatórios da Concorrência nº 046/2008 – ASCAL/PRES, foi julgada vencedora do certame a empresa ERICSTEL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ - 13.792.581,06 – Lote 01; R\$ - 8.214.991,34 – Lote 02 e R\$ - 16.721.905,56 – Lote 03 e da Concorrência nº 050/2008 – ASCAL/PRES, foi julgada vencedora do certame a empresa: PH – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 2.270.082,50.

Brasília, 18 de novembro de 2008.
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 07/2008. Partes: CEB ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e a CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA. Processo: 093000041/2008. Convite de Serviços nº 28/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 17/11/2008. Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em instalação, operação, manutenção e retirada da IP de Natal de 2008. Valor: R\$ 97.149,00 (noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Energética: Péricles Cerqueira Santana e pela CITELUZ: Mauro César Teixeira Farias.

Espécie: Contrato nº 232/2008. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA. Processo 310002685/2008. Pregão nº 54/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 17/11/2008. Objeto: Aquisição de DIO, conectores e conversores. Valor: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: José Jorge de Vasconcelos Lima e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela NETWAY: Emílio Timo.

Espécie: Contrato nº 238/2008. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo 310002607/2008. CONC nº 08/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 18/11/2008. Objeto: Construção, reforma e remoção de redes e linhas de distribuição de energia elétrica aéreas. Valor: R\$ 1.594.792,80 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela

CEB Distribuição: José Jorge de Vasconcelos Lima e Antonio de Pádua Gonçalves Novaes e pela DANLUZ: Jonas Felix dos Santos.

Espécie: Contrato nº 242/2008. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo 310003395/2007. CONC nº 19/2007-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 18/11/2008. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refrigeradores de baixo consumo, entrega dos mesmos em substituição a refrigeradores retirados de forma adequada e ecológica em cumprimento ao programa de eficiência energética da CEB distribuição. Valor: R\$ 4.148.669,26 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: José Jorge de Vasconcelos Lima e Haroaldo Brasil de Carvalho e pela DANLUZ: Jonas Felix dos Santos.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS Nº 04/2008.**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, através da Comissão Permanente de Licitação, situada no SIA trecho 01, lote 03, Área Especial da CEB – bloco A, sala 01, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília/DF, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório da Tomada de Preços de Materiais nº 04/2008-CEB Distribuição, onde sagrou-se vencedora a QUALYTEXTIL S/A. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 3363-2438 e 3363-2949 e fax: 3363-3271.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2008.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº 13/2008, processo 00092.007.874/2007, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para melhorias nas Estações de Tratamento de Esgotos Norte e Sul, Brasília – RA I, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: o CONSÓRCIO (VIA ENGENHARIA S/A e AQUAMEC EQUIPAMENTOS LTDA) julgado vencedor com o valor global do Lote 01 R\$ 20.397.266,88 (vinte milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e o valor global do Lote 02 R\$ 6.567.086,42 (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Brasília, 17 de novembro de 2008.
JAQUES IRINEU MARQUES
Presidente

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do nº 7452. Processo: 092.006286/2007. Partes: CAESB x HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Assinatura: 14/11/2008. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística. Pela HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Verônica Alves de Oliveira.

Termo de Quitação nº 7453. Processo: 092.006286/2007. Partes: CAESB x KRISTA ELETRÔNICA LTDA. Assinatura: 14/11/2008. Assinantes: Pela CAESB: Jackson Zeni Czarneski – Superintendente de Logística. Pela KRISTA ELETRÔNICA LTDA: Carlos César Chamone Caxito.

Termo de Quitação Unilateral nº 2544. Processo: 092.006067/1991. Partes: CAESB x ACQUA – PLAN ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA. Assinatura: 17/11/2008. Assinantes: Pela CAESB: Marcos Antonio dos Santos Mello: Superintendente de Obras.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2008.

Processo: 410.003.376/2008 – Partes: SEPLAG x AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras e software de gerenciamento, com fornecimento de suprimentos (Toner, kit de manutenção, manutenção, peças, exceto papel e grampo), conforme as especificações, descrições, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços GRA/SP Nº 043/2007 (fls. 29 a 77), da Ata de Registro de Preços nº 70/2007 de fls. 07 a 12, da Autorização de adesão à Ata (fl. 04) e da Proposta de fls. 99 a 103, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor mensal do Contrato é de R\$ 23.080,27 (vinte

e três mil, oitenta reais e vinte e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 553.926,43 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos das correspondentes Leis Orçamentárias Anuais. Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 32.901; II – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-7003; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 46.160,54 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2008NE01292, emitida em 04/11/2008, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Vigência: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação na hipóteses previstas no artigo 57, da lei 8.666/93. Assinatura: 18/11/2008. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado da SEPLAG e Antônio José Correa, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2005.

Processo: 030.001502/2005 – Partes: SEPLAG x LIGHT-INFOCON TECNOLOGIA S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/11/2008. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 14/11/2008. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e Jairo Fonseca da Silva, na qualidade de Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 1/2008 – SEPLAG/DER

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar através do Instituto Nacional de Educação CETRO – INEC em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e posteriores alterações, e na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso Público destina-se ao provimento de 18 vagas para o cargo de Analista de Atividades Rodoviárias e 203 vagas para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, ambos da Carreira Atividades Rodoviárias do Distrito Federal, conforme especialidades descritas no item 1.2., abaixo.

1.1.1. As vagas a que se refere o item 1.1, serão providas em regime estatutário, nos cargos/especialidades atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

1.1.1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos/especialidades, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. Os códigos de cargo/especialidade, as especialidades, a quantidade de vagas, a descrição sumária das atividades, a remuneração, a carga horária semanal, os requisitos exigidos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos, a seguir:

NÍVEL SUPERIOR:

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 101 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades administrativas, referentes a recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; participar na elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos; elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos de seleção, desenvolvimento de pessoal e benefícios; coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Administração Geral; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 102 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas e sistemas de processamento de dados e suas aplicações; estudar as necessidades de informatização; orientar os órgãos envolvidos em serviços de processamento de dados; analisar o desempenho operacional do sistema na utilização dos equipamentos e na execução das atividades; definir formas de organização, sistemas e métodos, acompanhar a implantação de sistemas e análise de resultados; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; assessorar em atividades específicas de Informática; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou qualquer curso de graduação com especialização em Análise de Sistemas.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 103 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: ARQUITETO

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas ao gerenciamento de obras públicas; interpretar as características físicas e técnicas de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; elaborar estudos, análises e proposição de planos de ocupação de edificação e logradouros públicos; participar da normalização urbanística e arquitetônica do Distrito Federal; propor soluções para a problemática de ocupação territorial e de uso do solo no Distrito Federal; realizar pesquisa técnica alternativa de construção e urbanismo; preparar plantas e maquetes de construção; supervisionar e assistir obras e serviços em andamento; assessorar as atividades específicas de Arquitetura; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 104 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: BIÓLOGO

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à gestão da fauna e da flora nas áreas de influência das rodovias com vistas ao licenciamento de obras rodoviárias e de jazidas de materiais naturais de construção de emprego imediato na construção civil, à implementação de projetos paisagísticos na faixa de domínio, a avaliações de degradação ambiental no meio biótico, e à elaboração de planos de recuperação de áreas degradadas e de projetos de proteção da fauna silvestre nos trechos com maior risco de atropelamento; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Biologia; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 105 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos jurídicos; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; emitir laudos, relatórios, pareceres e despachos; acompanhar o andamento de processos; contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; cumprir e fazer cumprir prazos legais; formalizar parecer técnico-jurídico; elaborar relatórios, realizar audiências administrativas; participar de negociações coletivas; promover reuniões; cumprir prazos; realizar auditorias jurídicas; prestar assistência jurídica aos órgãos do GDF envolvendo a emissão de pareceres relacionados com a aplicação de leis regulamentadas em situação incomum; participar de comissões, analisando fatos, relatórios e documentos; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Direito e Legislação; executar outras atividades pertinentes à área e de interesse do DER/DF.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 106 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL

VAGAS: 09

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a estudos e pesquisas que visem ao conhecimento e à interpretação das características técnicas e físicas de construção para fins de construção civil; elaborar orçamentos; especificar material, equipamentos e instalações, estudar a viabilidade técnica, vistoriar, fazer perícia e cadastrar imóveis; elaborar normas e documentos técnicos; assessorar atividades específicas de engenharia civil; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 107 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO FLORESTAL

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à gestão da flora nas áreas de influência das rodovias, com vistas ao licenciamento de obras rodoviárias e de jazidas de materiais naturais de construção de emprego imediato na construção civil, à implementação de projetos paisagísticos na faixa de domínio, à avaliações de degradação ambiental no meio biótico, e à elaboração de planos de recuperação de áreas degradadas; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Engenharia Florestal; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 108 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICO

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à pesquisa, ao levantamento em estudos estatísticos; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento e à interpretação de fenômenos e sua representação gráfica; participar da implantação e implementação de Sistemas de Dados Automatizados; elaborar instrumentos e instruções de serviço; coordenar e/ou executar pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos; organizar e orientar no tratamento, análise e interpretação de dados e de sua forma de apresentação; projetar séries estatísticas; avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; promover o intercâmbio com unidades atuantes em estatística; participar de programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; assessorar em atividades específicas de Estatística; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 109 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: GEÓGRAFO

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, estruturar, organizar, executar e controlar as atividades de cartografia, de geoprocessamento e de informações geográficas de interesse para o planejamento rodoviário; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Geoprocessamento; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Bacharel em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização na área de Geoprocessamento e registro no Conselho de Classe.

Remuneração: R\$ 2.891,27

Carga horária: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 110 - ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: GEÓLOGO

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relativas a investigações e estudos geológico-geotécnicos, à prospecção de materiais naturais de construção de uso imediato na construção civil, à elaboração

de planos de exploração de jazidas e de recuperação de áreas degradadas, a estudos de avaliação de impactos ambientais no meio físico e ao licenciamento ambiental de jazidas e de obras rodoviárias. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.891,27

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

NÍVEL MÉDIO:

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 111 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS: 25

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas aos serviços de apoio administrativo, pesquisa e planejamento, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização; atender ao público; redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos; coletar dados e informações; processar dados; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar/controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de trabalho; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 112 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: DESENHISTA

VAGAS: 06

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades referentes aos desenhos de projetos de obras civis e instalações, inclusive utilizando processo eletrônico para modificar e especificar, observando detalhes e estética, esboços e croquis; copiar tabelas, gráficos, formulários, participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio mais curso Técnico em Desenho, Técnico em Edificações expedido pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso na área de informática de acordo com a necessidade do órgão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 113 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: MOTORISTA

VAGAS: 35

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas com serviços de direção, manobragem de veículos e transporte de pessoas, cargas ou valores; realizar as manutenções básicas do veículo utilizando equipamentos e dispositivos especiais - sinalização sonora, luminosa e outros; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria C ou D.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 114 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: OPERADOR DE MÁQUINAS

VAGAS: 40

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas com serviços de operação de micro- tratores, tratores de pneus de médio porte, tratores de esteira, motoniveladoras, escovadeiras, pás carregadeiras, rolos compactadores e outros equipamentos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e possuir carteira nacional de habilitação - categoria D.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 115 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

VAGAS: 03

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades de contabilidade e serviços de escrituração, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e

convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e auxiliar na elaboração de balanços; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio mais curso Técnico de Contabilidade, ou equivalente, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 116 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE ESTRADAS

VAGAS: 05

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas à elaboração de projetos de rodovias e vias urbanas; supervisão e fiscalização de projetos e obras; orçar obras e serviços; elaborar normas, especificações, cronogramas físico-financeiros e relatórios de atividades; efetuar cálculos e medições de topografia e de ensaios de laboratório de solos, de asfalto e de concreto; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio mais curso Técnico de Estradas, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no CREA.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 117 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

VAGAS: 60

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas a exercer o poder de polícia administrativa de trânsito nas vias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal ou em outras mediante convênio, de acordo com o previsto pelo Código de Trânsito Brasileiro, legislação de trânsito e rodoviária, e na forma estabelecida por ato de delegação exarado pela Autoridade de Trânsito; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 118 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

VAGAS: 16

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas à elaboração e construção de projetos de edificações, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; treinar mão-de-obra; realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio mais curso Técnico em Edificação, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 119 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: TÉCNICO OPERACIONAL EM FAIXAS DE DOMÍNIO

VAGAS: 05

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades referentes à vistoria de rodovias, identificar possíveis irregularidades das ocupações nas faixas de domínio, notificar ocupações irregulares, cadastrar as ocupações das faixas de domínio das rodovias por atividades agrícolas, recolher faixas e anúncios ao longo das rodovias, pontes viadutos e passarelas, fiscalizar a observância dos termos das autorizações e a veiculação de anúncios, colocação de outdoor, placas e letreiros nas faixas de domínio e em áreas privadas lindeiras.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

CÓDIGO DO CARGO / ESPECIALIDADE: 120 - TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE: TOPÓGRAFO

VAGAS: 08

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE: Executar atividades relacionadas aos serviços topográficos necessários à elaboração e implantação de projetos de engenharia rodoviária e

arquitetura; supervisão e fiscalização de projetos e obras; analisar mapas, plantas, registros e especificações; operar aparelhos, inclusive de medições eletrônicas e efetuar a automação topográfica; desenhar plantas detalhadas das áreas levantadas; realizar cálculos específicos; fazer correções e ajustes de esboços de plantas; participar de programas de envolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área. 1 – Conforme a Portaria Conjunta SGA/DER Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005. 2 – Conforme a Portaria Conjunta SGA/DER Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio mais curso Técnico de Topografia, de Geodésia, de Cartografia ou Agrimensura, oferecidos por escolas técnicas e instituições de formação profissional expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.231,09

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

1.2.1. A descrição sumária das atividades e os requisitos obedecem o estabelecido nas Portarias Conjuntas SGA/DER nº 13, de 16 de novembro de 2005 e SGA/DER nº 03, de 03 de março de 2006.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição e investidura no cargo, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da posse, os REQUISITOS EXIGIDOS para o cargo/especialidade conforme especificado no item 1.2 – Das Disposições Preliminares;

2.1.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.9. Apresentar documentação pessoal, necessária na ocasião da posse.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de 01 a 19 de dezembro 2008, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.1.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Instituto CETRO disponibilizará computadores, em sua representação em Brasília, localizada no Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C – Sala 1015 – Brasília – DF.

3.1.1.1. O horário de atendimento da representação do Instituto CETRO em Brasília, é das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. Não serão recebidas inscrições por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Capítulo.

3.3. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e/ou pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008.

3.3.1. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de 01 a 03 de dezembro de 2008, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme estabelecido no Capítulo V.

3.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção fora do local ou do prazo estabelecido no subitem 3.3.1.

3.4. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso.

3.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/especialidade sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.7. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e ao Instituto CETRO o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabeleci-

das neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11. O candidato não portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos/REF. DER-DF– CONDIÇÃO ESPECIAL, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.11.1. Após este período, a solicitação será indeferida.

3.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, no período de 01 a 19 de dezembro de 2008, iniciando-se no dia 01/12/08, às 09h00 e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h00 do dia 19/12/08, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II – Das Condições para Inscrição e III – Das Inscrições, deste Edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 22/12/2008.

4.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.4. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.1. Os candidatos que se enquadram nas condições previstas no Capítulo VI, deste Edital, deverão encaminhar os documentos solicitados.

4.4.2. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto CETRO.

4.6. O Instituto CETRO e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A partir do dia 03/02/2009 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do Instituto CETRO, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram processados e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO (0xx11) 3146-2777 ou na representação em Brasília (0xx61) 3039-8443, para verificar o ocorrido, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

V – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996; Lei 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008, poderão realizar no período de 01 a 03 de dezembro de 2008 seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Representação do Instituto CETRO localizada no Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C – Sala 1015 – Brasília – DF, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 01 a 03 de dezembro de 2008, preencher requerimento de isenção e entregar os seguintes documentos:

5.1.1.1. Para candidatos amparados pela Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprove no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de solicitação de isenção.

5.1.1.2. Para candidatos amparados pela Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 6.2 – letra “b” deste Edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão

e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.1.1.3. Para candidatos amparados pela Lei nº 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.2.2. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.1.1.1. ou 5.1.1.2. ou 5.1.1.3., deste Edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.4. Não será permitida, após a entrega do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.1.1.1., 5.1.1.2. e 5.1.1.3. deste Edital, complementação da documentação, bem como revisão e(ou) recurso.

5.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Cetro divulgará no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na data provável de 12/12/2008, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.5.1. O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, se deferido, firmará a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público.

5.6. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando inscrição conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.

5.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo IV deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Do total de vagas para cada especialidade, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações.

6.1.1. Na hipótese da aplicação do disposto no item 6.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico (original ou cópia), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o carimbo do médico, com o respectivo CRM, bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.2.1 ou 6.2.1.1.

6.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o encerramento das inscrições (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia) a que se refere a alínea “b” do item 6.2, na Representação do Instituto CETRO, Edifício Brasil 21 – SQS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C, Brasília/DF, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

6.2.1.1. O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico (original ou cópia), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 20/12/2008, para o Instituto CETRO, Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital – aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. GDF/DER-DF – LAUDO MÉDICO.

6.2.2. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia), por qualquer via diferente da estabelecida em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CETRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

6.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma dos subitens 6.2.1 e 6.2.1.1

deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme artigo 12 e parágrafos do Decreto nº 21.688/2000 e suas alterações.

6.4. O laudo médico (original ou cópia) terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetro.org.br>, na ocasião da divulgação do Edital de convocação para provas.

6.5. A inobservância do disposto no item 6.2 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

6.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

6.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a deficiência apresentada, quando da sua nomeação.

6.8. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

6.9. A não-observância do disposto no item 6.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

6.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

6.12. As vagas definidas no item 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

ESPECIALIDADES: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Estatístico, Geógrafo e Geólogo.

TIPO DE PROVA:

Objetiva: Língua Portuguesa - 10 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Direito Administrativo – 05 itens, Noções de Direito Constitucional – 05 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 30 itens.

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

ESPECIALIDADE: Direito e Legislação

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 15 itens, Atualidades – 10 itens, Lei Orgânica Distrital – 05 itens e Conhecimentos Específicos – 30 itens.

Escrita: Discursiva – 03 itens.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

ESPECIALIDADES: Agente Administrativo, Desenhista, Técnico de Contabilidade, Técnico de Estradas, Técnico em Edificações, Técnico Operacional em Faixas de Domínio e Topógrafo.

TIPO DE PROVA:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática – 05 itens, Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens; Noções de Direito Administrativo – 05 itens; Lei Orgânica Distrital - 05 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

ESPECIALIDADE: Motorista

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática – 05 itens, Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Noções de Direito Administrativo – 05 itens, Lei Orgânica Distrital - 05 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

Prática: Direção Veicular

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

ESPECIALIDADE: Operador de Máquinas

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática – 05 itens, Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Noções de Direito Administrativo – 05 itens, Lei Orgânica Distrital - 05 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

Prática: Atividades Típicas do Cargo

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

ESPECIALIDADE: Técnico de Trânsito Rodoviário

TIPOS DE PROVAS:

Objetiva: Língua Portuguesa – 10 itens, Matemática – 05 itens, Raciocínio Lógico – 05 itens, Atualidades – 05 itens, Noções de Informática – 05 itens, Noções de Direito Administrativo – 05 itens, Lei Orgânica Distrital - 05 itens e Conhecimentos Específicos – 20 itens.

Prática: Aptidão Física

Avaliação Psicológica

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste Edital.

7.3. A Prova Escrita (Discursiva) constará um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado e de 02 (duas) questões teórico-práticas e versará sobre os programas de Conhecimentos Específicos contidos no Anexo I, deste Edital.

7.4. As referidas provas (Objetiva e Escrita) serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos nos Capítulos IX e X, deste Edital.

7.5. As Provas Práticas serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

7.6. A avaliação Psicológica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XII, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. A data prevista para a realização das provas Objetivas e Escrita é 15 de fevereiro de 2009 – em período a ser definido em edital de convocação para as provas.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.3. Caso haja inexatidão em informação relativa a opção de cargo/especialidade, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3146-2777 ou na representação em Brasília (0xx61) 3039-8443, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

8.3.1. Só será procedida a alteração de opção de cargo/especialidade, para os casos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de isenção tenha sido transcrito erroneamente para as Listas de Cadastramento.

8.3.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.3.3. Nas inscrições efetuadas via internet, não haverá alteração de opção de cargo/especialidade.

8.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas e Escrita, com o intuito de se

verificar a pertinência da referida inclusão.

8.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.6, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.6.5. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

8.6.6. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

8.7. Quanto às Provas Objetivas e Escrita (Discursiva):

8.7.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

8.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7.2. A Prova Escrita (Discursiva) será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.7.2.1 Para a realização da Prova Escrita, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova Escrita (Discursiva), deverá ser escrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto CETRO, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.7.2.2. A Prova Escrita não poderá ser assinada, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova escrita (discursiva) implicando na eliminação do concurso.

8.7.2.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova escrita (discursiva). As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

8.7.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

8.7.4. A totalidade das provas para os cargos/especialidades terá a duração de 04h00, exceto para a especialidade Direito e Legislação, cuja duração das provas será de 04h30min;

8.7.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 1 hora do seu início;

8.7.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.8.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.8.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea “b”, deste Capítulo;

8.8.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.8.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.7.5;

8.8.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;

8.8.6. For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

8.8.7. Usar de meios ilícitos para executar as provas;

8.8.8. Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para realização das provas;

8.8.9. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.8.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.8.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

8.8.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas (objetiva/discursiva);

8.8.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.9. O Instituto Cetro, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, solicitará

aos referidos candidatos, quando da aplicação das provas, que registrem na folha de respostas personalizada a sua assinatura em campo específico por três vezes.

8.10. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, ainda que acompanhado do fiscal.

8.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.12.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.12.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

8.13. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorridas 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

8.13.1. O candidato ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

8.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum conteúdo.

9.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso.

X – DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA) PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE DIREITO E LEGISLAÇÃO – AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Na Prova Escrita (discursiva) para o cargo/especialidade de Analista de Atividades Rodoviárias – Especialidade Direito e Legislação, o candidato deverá produzir, com base em uma situação formulada pela banca examinadora, um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado e deverá também responder a 02 (duas) questões teórico-práticas sobre o tema-questão.

10.2. Somente serão corrigidas as provas escritas (discursivas) dos candidatos ao cargo/especialidade de Analista de Atividades Rodoviárias – Especialidade Direito e Legislação aprovados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo IX deste Edital.

10.2.1. Durante a realização da prova discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.2.2. A prova discursiva terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema dado, ligado às atividades da rotina do cargo/especialidade. Na questão da situação-problema, o candidato deverá redigir o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) linhas. Nas questões práticas e/ou teórico-práticas, o candidato deverá redigir o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 10 (dez) linhas por questão.

10.2.3. A prova discursiva será avaliada considerando:

a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

10.3. A questão da solução da situação-problema valerá 60 (sessenta) pontos e as 02 (duas) questões práticas e/ou teórico-práticas valerão no total 40 (quarenta) pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos cada questão.

10.4. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva nos seguintes casos:

10.4.1. Fuga em relação à proposta apresentada;

10.4.2. Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

10.4.3. Assinatura fora do local indicado;

10.4.4. Apresentação de qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

10.4.5. Discursiva escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

10.4.6. Entrega da prova em branco;

10.4.7. Apresentação em letra ilegível;

10.4.8. Não obedecer os números mínimo e máximo de linhas exigidos para cada questão.

10.5. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova discursiva, pela banca examinadora.

10.6. A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.7. Serão considerados habilitados na prova discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.8. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo XIV deste Edital.

10.9. O candidato não habilitado na prova discursiva será eliminado do concurso.

XI – DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS – ESPECIALIDADES MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

11.1. As Provas Práticas para o cargo de Técnico em Atividades Rodoviárias nas especialidades de Motorista, Operador de Máquinas e Técnico de Trânsito Rodoviário serão realizadas na cidade de Brasília/DF, na data prevista de 28 e/ou 29 de março de 2009, em local e horário que serão divulgados por Edital de Convocação para a Prova Prática a ser comunicado através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Também poderá ser consultado o endereço www.institutocetro.org.br.

11.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1, deste Capítulo.

11.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.2. Para a realização da prova prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com as quantidades abaixo especificadas:

Cargo: TÉCNICO EM ATIVIDADES RODOVIÁRIAS, nas especialidades:

Motorista - 140 candidatos;

Operador de Máquinas - 160 candidatos;

Técnico de Trânsito Rodoviário - 300 candidatos.

11.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, observando o prazo de validade do concurso.

11.4. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no concurso, serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.

11.4.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para realização das provas para a situação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

11.5. O candidato no dia da realização das provas práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas, através de sua planilha de avaliação.

PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR - MOTORISTA:

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com a categoria exigida no requisito do cargo/especialidade.

11.6.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.6.2. Sem documento, o candidato não fará a prova, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente.

11.6.3. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos veículos especiais.

11.6.4. A prova prática de direção buscará aferir a habilidade em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileiras a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

11.6.5. A Prova Prática de Direção Veicular terá a duração aproximada de 15 (quinze) minutos e constará de um percurso a ser determinado com a presença de banca examinadora, que objetiva aferir o controle, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos automotores, de acordo com o preestabelecido, na cidade ou na estrada.

11.6.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

11.6.6.1. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo/especialidade.

11.6.6.2. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

11.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS:

11.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com a categoria exigida no requisito do cargo/ especialidade.

11.6.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.6.2. Sem documento, o candidato não fará a prova, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente.

11.8.3. Não serão concedidos maquinários adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos maquinários especiais.

11.8.4. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11.8.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

11.8.6. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

11.8.7. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

11.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA – TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO:

11.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Prova de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova, conforme modelo abaixo, e de roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DF, PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO.

DATA: (máximo 5 dias de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

11.10.1. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e atestado médico onde conste que está APTO PARA A PRÁTICA DE “ESFORÇO FÍSICO”, conforme informações constantes no item 11.10, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.11. A Prova Prática de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo/especialidade.

11.11.1. O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova, não sendo considerado atestado médico de dispensa da Prova Prática de Aptidão Física.

11.11.2. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

11.11.3. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, que será estipulada e divulgada.

11.12. A Prova Prática de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.12.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo de 50 (cinquenta) pontos no conjunto dos exercícios realizados, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do concurso.

11.12.2. A Prova Prática de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório não interferindo na classificação do candidato.

11.12.2.1. O candidato será considerado apto ou inapto na Prova de Aptidão Física.

11.13. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

11.13.1. Não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta);

11.13.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

11.13.3. No momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios.

11.14. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocado pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.15. A Prova de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

11.16. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

Sexo Feminino

Tipo de exercícios: Conceito - Pontuação

a) Meio Sugado (em 1 minuto)

Até 05 / Insuficiente - 0

De 06 a 10 / Regular - 5,0

De 11 a 15 / Bom - 15,0

16 ou mais / Muito Bom - 25,0

b) Flexão de Braço (em 1 minuto)

Até 18 / Insuficiente - 0

De 19 a 22 / Regular - 5,0

De 23 a 27 / Bom - 15,0

28 ou mais / Muito Bom - 25,0

c) Flexão Abdominal (em 1 minuto)

Até 20 / Insuficiente - 0

De 21 a 28 / Regular - 5,0

De 29 a 34 / Bom - 15,0

35 ou mais / Muito Bom - 25,0

d) Corrida (12 minutos)

Até 1799m / Insuficiente - 0

De 1800m a 1999m / Regular - 5,0

De 2000m a 2199m / Bom - 15,0

2200m ou mais / Muito Bom - 25,0

Sexo Masculino

Tipo de exercícios: Conceito - Pontuação

a) Meio Sugado (em 1 minuto)

Até 10 / Insuficiente - 0

De 11 a 15 / Regular - 5,0

De 16 a 20 / Bom - 15,0

21 ou mais / Muito Bom - 25,0

b) Flexão de Braço (em 1 minuto)

Até 20 / Insuficiente - 0

De 21 a 24 / Regular - 5,0

De 25 a 29 / Bom - 15,0

30 ou mais / Muito Bom - 25,0

c) Flexão Abdominal (em 1 minuto)

Até 22 / Insuficiente - 0

De 23 a 30 / Regular - 5,0

De 31 a 36 / Bom - 15,0

37 ou mais / Muito Bom - 25,0

d) Corrida (12 minutos)

Até 1999m / Insuficiente - 0

De 2000m a 2199m / Regular - 5,0

De 2200m a 2399m / Bom - 15,0

2400m ou mais / Muito Bom - 25,0

11.17. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

11.17.1. Corrida: O (a) candidato (a) deverá percorrer a distância determinada sendo admitidas eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha;

11.17.2. Flexão Abdominal (Remador): O (a) candidato (a) deverá realizar flexões abdominais e de forma (remador) sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier. Em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior ou na inferior encostando as costas das mãos ao solo onde será feita a contagem.

11.17.3. Meio Sugado: Partindo da posição de pé, braços estendidos ao lado do corpo com as mãos coladas a coxa, fazer agachamento com a flexão das pernas, apoiando a palma das mãos no solo, em seguida o (a) candidato (a), deverá estender as pernas para trás executando a posição de flexão de braço. Sem executar nenhuma flexão, retornar novamente a posição de agachamento com as pernas flexionadas e voltar a posição inicial de pé, onde ao bater as mãos a coxa será contado como 1º (primeiro) movimento. Os movimentos deverão ser realizados de forma sucessiva não sendo permitido a interrupção, devendo o (a) candidato (a) realizar o exercício no ritmo que melhor lhe convier.

11.17.4. Flexão de Braço: O (a) candidato (a) deverá realizar flexões de braço sucessivas sem haver interrupção dos movimentos no ritmo que melhor convier. O (a) candidato (a) deverá realizar os movimentos com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar a posição inicial, onde será feita a contagem.

11.17.4.1. A candidata poderá realizar este exercício apoiando o joelho no solo, com os pés cruzados sem tocar o solo.

11.18. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das provas.

XII- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

12.1. A avaliação psicológica será realizada exclusivamente na cidade de Brasília - DF, na data prevista de 10 de maio de 2008, em locais e horários a serem comunicados através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Também poderá ser consultado o endereço www.institutocetro.org.br.

12.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação psicológica na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.1, deste Capítulo.

12.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis preto nº 2, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12.1.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

12.2. Para a realização da avaliação psicológica serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática de Aptidão Física.

12.3. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

12.4. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos.

12.5. Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

12.6. Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.

12.7. A composição da avaliação psicológica será através dos seguintes instrumentos:

12.7.1. Teste de inteligência

12.7.2. Teste de habilidade específica

12.7.3. Teste de personalidade

12.8. À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na avaliação psicológica, estabelecidos no item 12.11 e subitens, deste Capítulo.

12.9. A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

12.10. Será considerado recomendado o candidato que apresentar:

12.10.1. Higiene psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;

12.10.2. Atitude reacional compatível: capacidade de adaptar-se às mais diversas situações, através do efetivo controle das emoções, da emissão de respostas de forma desenvolvida, resolvida e decidida, e da apresentação de comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;

12.10.3. Inteligência: grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;

12.10.4. Aptidão específica: capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.

12.11. Será considerado não-recomendado o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

12.12. A avaliação psicológica será aplicada por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

12.13. O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.14. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado preliminar da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

12.14.1. O candidato interessado em entrevista devolutiva deverá solicitá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar a data de publicação do resultado, na representação do Instituto CETRO, localizada no Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C – Sala 1015 – Brasília – DF – no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

12.14.2. A entrevista devolutiva será realizada por um psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.

12.15. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado no resultado final da avaliação psicológica.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será igual:

a) ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva acrescidos dos pontos atribuídos na prova escrita para a especialidade de Direito e Legislação.

b) ao total dos pontos obtidos na prova objetiva para as demais especialidades.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo/especialidade.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. O resultado do concurso estará disponível para consulta no site do Instituto CETRO

(www.institutocetro.org.br) e caberá recurso nos termos do Capítulo XIV – Dos Recursos, deste Edital.13.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.6. A lista de Classificação Final será publicada no site do Instituto CETRO (www.institutocetro.org.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal.13.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal apenas os resultados dos candidatos que se submeteram a todas as etapas do concurso e que lograram classificação. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas na internet, no endereço www.institutocetro.org.br.

13.6.2. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site do Instituto CETRO pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

13.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.7.1. For mais idoso;

13.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Lei Orgânica Distrital;

13.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Direito Administrativo, quando houver;

13.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática; quando houver;

13.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico; quando houver.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, prova escrita, divulgação dos gabaritos, aplicação e resultados das provas práticas e da avaliação psicológica.

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da:

14.2.1. Aplicação das provas objetivas e escrita;

14.2.2. Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais do Concurso;

14.2.3. Da aplicação e resultados preliminares das provas práticas e avaliação psicológica;

14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo/especialidade e o seu questionamento.

14.5. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. DER-DF, no seguinte endereço: Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C – Sala 1015 – Brasília – DF, no período das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

14.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.5.14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.14.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 14.8.1, acima.14.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

14.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

14.9.2. fora do prazo estabelecido;

14.9.3. sem fundamentação lógica e consistente e;

14.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

14.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À PROVA OBJETIVA E ESCRITA (DISCURSIVA)

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o código da opção e o nome do cargo/especialidade para o qual está concorrendo, o número da questão objeto do recurso, o gabarito publicado pela CETRO, a sua resposta e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DF

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 1/2008 – SEPLAG/DER

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO/ESPECIALIDADE: (código e nome)

NÚMERO DA QUESTÃO:

GABARITO DA CETRO:

RESPOSTA DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

(SE NECESSÁRIO, USE O VERSO).

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e o Instituto CETRO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto CETRO, situado na Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação do resultado final do concurso e, após esta data, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

15.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

15.9. O Instituto CETRO e a SEPLAG não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.9.1. Endereço não atualizado.

15.9.2. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.9.3. Correspondência recebida por terceiros.

15.10. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e o Instituto CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

15.11. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.12. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/especialidade, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

15.12.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e convocados na forma da lei nº 1.327 de 26 de dezembro de 2006.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal e o Instituto CETRO, no que se refere à realização deste concurso.

15.14. Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

Brasília, 18 de novembro de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS NAS ESPECIALIDADES: ADMINISTRADOR; ANALISTA DE SISTEMAS; ARQUITETO; BIÓLOGO; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO FLORESTAL; ESTATÍSTICO; GEÓGRAFO E GEÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase.

ATUALIDADES: Assuntos da atualidade ligados à área de transportes.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 2. Poder Hierárquico. 3. Polícia e Poder de Polícia. 4. Ato Administrativo. 5. Servidor Público. 6. Órgãos e Agentes Públicos. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991 e as normas internas do órgão de lotação.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito e classificação. 2. Normas Constitucionais relativas à Administração e aos Servidores Públicos. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. 4. Segurança Pública. 5. Organização do Estado. 6. Os Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 (do artigo 5 ao 15).

LEI ORGÂNICA DISTRITAL: 1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos. 5. Da Segurança Pública. A Lei Orgânica do Município

poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

ADMINISTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gestão de pessoas: conceitos e planejamento na gestão de pessoas. Recrutamento e seleção de pessoas. Orientação das pessoas. Avaliação de desempenho. Remuneração. Incentivos. Benefícios e serviços para pessoas. Treinamento de pessoal. Relações no ambiente de trabalho. Higiene. Segurança e qualidade de vida. Bancos de dados e sistemas de informações de recursos humanos. Contabilidade pública: orçamento público. Princípios orçamentários. Receita e despesa pública. Licitações. Empenho de despesa. Adiantamento. Plano de contas. Administração financeira: conceitos fundamentais. Ativos financeiros. Orçamento de capital. Estrutura de capital e política de dividendos. Planejamento financeiro e administração de capital de giro. Gerenciamento de projetos: elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Administração de projetos públicos: projetos estratégicos. Estudo de mercado. Técnicas de análise e previsão de mercado. Análise de localização de projetos. Análise econômico-financeira de projetos. Análise de relação custo-volume-lucro. Financiamento de projetos. Gerência de execução de projetos. Avaliação de projetos públicos. Guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos: gestão de negócios e processos. Aquisição e controle de material e serviços. Administração: introdução à administração. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação Balanced Score Card. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria geral da administração. Organização de sistemas e métodos. Sistemas de informações gerenciais. Noções de estatística.

ANALISTA DE SISTEMAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lógica de programação. Linguagens e técnicas de programação. Organização e arquitetura de computadores: organização funcional; unidade central de processamento; memória; barramento; subsistemas de E/S. Sistemas operacionais: conceitos operacionais; gerenciadores de memória, de processos, de serviços, de dispositivos, dos dados, de desempenho e de recuperação. Redes de computadores: conceitos básicos; canal de comunicação; largura de banda; estrutura de codificação; modos de transmissão; arquitetura de rede; redes digitais de integração de serviços; camada de aplicação; camada de transporte; camada de rede e roteamento; camada de enlace e redes locais; segurança em redes de computadores; gerência de redes. Banco de dados: conceitos fundamentais de banco de dados; modelos de dados (conceitual, lógico e físico); modelo entidade-relacionamento; modelo relacional; organização física e técnica de implementação; SQL; normalização; armazenamento e indexação. Teoria de sistemas: introdução à teoria geral dos sistemas; conceito de sistema e subsistema; sistemas abertos e fechados; aplicações em informática (sistemas isolados, integrados, centralizados, distribuídos, inteligentes, de controle); aplicativos operacionais, gerenciais e de apoio à decisão. Análise e projeto de sistemas: domínio do problema e da solução; modelagem de ciclo de vida e suas fases; análise e projeto estruturados; DFD; português estruturado; dicionário de dados; fluxograma; árvore e tabelas de decisão; definições da lógica dos processos e do conteúdo dos depósitos de dados; levantamento e análise de requisitos; projeto de entradas e saídas, de arquivos e de rotinas, implantação e acompanhamento; estudo de necessidades, viabilidades técnica e econômica de sistemas de informação; administração e modelagem de dados; desenvolvimento de protótipos. Desenvolvimento orientado a objeto: conceitos básicos de orientação a objeto; relacionamento entre objetos; estrutura comportamental de objetos; representação diagramática de domínios. Análise e gerenciamento de riscos aplicados à área de sistemas. Tecnologia WEB. Linguagem e ambiente de programação JAVA. Linguagem HTML. Scripts ASP (JavaScript). Algoritmos e estruturas de dados e objetos.

ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos gerais de arquitetura e urbanismo. Conhecimentos específicos de AutoCad. Conhecimentos específicos referentes ao Distrito Federal, tais como, Lei Orgânica e Plano Diretor. Conhecimentos gerais de arquitetura e meio ambiente e legislações ambientais estadual e federal. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e normas de proteção ao meio ambiente, normas para loteamento. Projetos: sondagem, terraplanagem, fundações, estrutura, alvenarias, argamassas e revestimentos, insolação, esquadrias, impermeabilizações, instalações especiais (ar-condicionado, gás, telefonia, energia solar), instalações hidráulicas, instalações elétricas e paisagismo. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques e complexos poliesportivos.

BIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ecologia e manejo de comunidades terrestres: fitogeografia do Distrito Federal. Teoria e prática da conservação da biodiversidade. Destrução, fragmentação e degradação de habitats. Indicadores biológicos do estado e evolução das comunidades e ecossistemas. Efeito das perturbações naturais e antropogênicas sobre a estrutura e funcionamento de comunidades e ecossistemas. Restauração de ecossistemas degradados. Estudo de impacto ambiental e previsão do impacto ecológico. Ecologia aquática ou ecossistemas aquáticos: noções de ecologia. Conceitos de sistemas e de ecossistemas. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Propriedades físicas e químicas da água. Ciclo da água na natureza. Fatores físicos, físico-químicos e químicos no ambiente aquático. Bacias hidrográficas, rios e arroios (ou equivalentes). A irrigação e efeito sobre as águas. A formação de reservatórios de rios. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Lei Federal nº 9.433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Classificação dos corpos de água. Microbiologia ambiental: fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microorganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia das águas domésti-

cas e esgotos. Determinação da qualidade da água. Organismos indicadores de contaminação. Microorganismos e tratamento de esgotos.

ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saneamento básico. Hidrogeologia. Hidráulica. Drenagem de águas pluviais. Mecânica dos solos. Mecânica dos fluidos e hidráulica de canais condutos livres e forçados. Sistemas de bombeamento e recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos. Topografia. Cálculo de estabilidade de obras de terra. Cálculo estrutural. Escalas e leituras de mapas geográficos e desenhos técnicos. Tecnologias de impermeabilização. Pavimentação. Estatística. Gerenciamento de obras de edificações. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajuste de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Administração de materiais. Hidráulica (instalações prediais e industriais). Noções de AutoCad. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho (SMS). Conhecimentos de MS Project. Noções básicas de engenharia ambiental e de Legislação Ambiental (princípios constitucionais – Constituição Federal de 1988 e Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6.938/81).

ENGENHEIRO FLORESTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos sobre Morfologia e Fisiologia vegetal. Botânica. Paisagismo. Parques e jardins. Nutrição e adubação de plantas. Plantas daninhas, pragas e seu controle. Estatística. Genética. Bioquímica. Zoologia Geral. Mecânica de máquinas e implementos agrícolas. Irrigação e drenagem. Ecologia. Manejo ambiental e conservação. Biodiversidade e recuperação de áreas degradadas. Manejo e conservação dos solos e de sementes. Silvicultura. Fitopatologia. Climatologia. Produção de mudas em viveiros florestais. Planejamento de parques e jardins. Sistemas de arborização na cidade. Unidades de conservação com legislações específicas (Federal, Estadual e Municipal). Legislação Federal: Código Florestal – Lei nº 4.771/1965 e suas alterações. SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) – Lei 9.985/2000. Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei 6.938/1981.

ESTATÍSTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências - medidas descritivas de locação e de dispersão (média, mediana, moda, quartis, resumo de 5 números, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis, valores atípicos, histogramas, boxplot e ramo e folhas). Cálculo de Probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos, distribuições especiais, distribuições condicionais e independência, esperança condicional, funções geradoras de momentos, lei dos grandes números, teorema central do limite, amostras aleatórias, distribuições amostrais. Inferência Estatística: estimação pontual – métodos de estimação, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses – hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência, teste t de Student, testes qui-quadrado – de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência. Inferência bayesiana. Modelos Lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples, inferência na regressão, correlação e regressão, análise de resíduos, regressão múltipla. Técnicas de Amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho amostral, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados.

GEÓGRAFO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Análise geográfica, regional e ambiental. Cartografia sistemática e temática. Sistemas geográficos de informação. Sensoriamento remoto. Georreferenciamento. Geomorfologia. Pedologia. Geologia geral. Hidrologia. Climatologia. Ecologia. Estatística. Noções básicas de gestão ambiental e de Legislação Ambiental (princípios constitucionais – Constituição Federal de 1988 e Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6.938/81).

GEÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Mineralogia e Cristalografia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento (Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica). Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global). Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Recuperação de áreas degradadas. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos. Riscos naturais, Geologia Ambiental, Paleontologia e Estratigrafia.

PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS NA ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase.

ATUALIDADES: Assuntos da atualidade ligados à área de transportes.

LEI ORGÂNICA DISTRITAL: 1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos. 5. Da Segurança Pública. A Lei Orgânica do Município

poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito Ambiental: Princípios do Direito Ambiental. Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O Direito de Polícia e Direito Ambiental. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito Brasileiro. O licenciamento ambiental. Procedimento. A taxa de fiscalização ambiental. Responsabilidade ambiental: A matéria na Constituição Federal. Reparação do dano ambiental. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9605/98). Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1988 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Políticos. Direito Civil: lei, espécie, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das Pessoas: conceito, espécie, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato Ilícito. Negócio Jurídico. Prescrição e Decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da Posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da Propriedade em Geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do Autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos Direitos Reais Sobre Coisas Alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos Direitos de Vizinhança, uso Nocivo da Propriedade. Dos Registros Públicos. Das Obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos Contratos: disposições gerais. Dos Contratos Bilaterais, da evicção. Das Várias Espécies de Contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem Causa. Da Responsabilidade Civil do Particular. Direito Material Ambiental. Direito do Consumidor: princípios fundamentais da Lei 8.078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direito Processual Civil: princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécie, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos Procedimentos Especiais. Das Ações Reivindicatórias e Possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros. Usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécie. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécie. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo Cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas Data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de Desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação Rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prerrogativas. Direito Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração, hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécie. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio e poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécie. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, alienação. Agentes

públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Proteção de mananciais. Tutela. Direito Urbanístico, Lei Lahmann (Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979). Improbidade Administrativa: Lei Federal no 8.429/92. Direito Tributário: definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis. Fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário. Lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento. Suspensão do crédito tributário, modalidades. Extinção do crédito tributário, modalidades. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos Municipais. Direito do Trabalho: relação de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas. Seguridade Social. Conceitos fundamentais. Princípios. Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição dos candidatos) – Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos crimes contra a administração da Justiça. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral. Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública. Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime: Da Imputabilidade. Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Da Extinção da Punibilidade. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição dos candidatos). Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Ação Civil. Da Competência. Das Questões e Processos Incidentes. Da Prova. Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Da Sentença. Do Processo Comum. Dos Processos Especiais. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Do Habeas Corpus e seu Processo. Da Execução. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS NAS ESPECIALIDADES: AGENTE ADMINISTRATIVO; DESENHISTA; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS; TÉCNICO DE CONTABILIDADE; TÉCNICO DE ESTRADAS; TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; TÉCNICO OPERACIONAL EM FAIXAS DE DOMÍNIO; TOPÓGRAFO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e compos-

ta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

ATUALIDADES: Assuntos da atualidade ligados à área de transportes.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Utilização das ferramentas do Microsoft Office 2003: Word e Excel, em nível de usuário.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 2. Poder Hierárquico. 3. Polícia e Poder de Polícia. 4. Ato Administrativo. 5. Servidor Público. 6. Órgãos e Agentes Públicos. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991 e as normas internas do órgão de lotação.

LEI ORGÂNICA DISTRITAL: 1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal. 3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 4. Dos Servidores Públicos. 5. Da Segurança Pública. A Lei Orgânica do Município poderá ser acessada através do site www.cl.df.gov.br.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Atendimento ao Público. Noções básicas de matemática financeira, circulação e arquivamento de documentos. Registro. Admissão. Movimentação. Demissão e pagamento de pessoal. Contratações. Elaboração e acompanhamento de orçamento.

DESENHISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas e procedimentos de desenho técnico. Conceito de escala e suas aplicações. Elementos de geometria descritiva. Perspectiva. Projeções. Projetos. Plantas. Cortes. Fachadas. Detalhes. Elementos de desenhos topográficos. Noções de informática (CAD).

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Noções de Cálculos. Materiais (terminologia de solos e rochas, classificações, empolamentos, etc.) Equipamentos de terraplanagem (principais equipamentos, equipamentos auxiliares, operação, dimensionamento, produtividades, manutenção, material rodante, cuidados com pneus). Execução dos serviços de terraplanagem (locação, marcação de "off-sets", desmatamento, cortes, aterros, bota-foras, taludes, revestimento primário, etc.). Serviços especiais (barragens de terra, aterros sobre terrenos pantanosos ou turfosos, etc.). Como desatolar máquinas. Medições dos serviços. Prevenção de acidentes. Proteção ao meio ambiente.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. Escrituração contábil e conciliação de contas. Escrituração fiscal. Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos e folha de pagamento. Análise de contas. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Noções de matemática financeira. Noções de finanças.

TÉCNICO DE ESTRADAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Topografia; 1.1. Locação de edifícios; 1.2. Estradas rodoviárias e ferroviárias; 1.3. Levantamento cadastral; 1.4. Cálculo de cadernetas de campo; 1.5. Sistema de coordenadas planas. 2. Movimento de Terras. 3. Locação de obras. 4. Mecânica dos Solos. 5. Sondagens. 6. Fundações; 6.1. Controle tecnológico de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros). 7. Estradas; 7.1. Planimetria e altimetria (tangentes, curvas circulares, transição e verticais, superelevações e rampas); 7.2. Projeto geométrico; 7.3. Drenagem; 7.4. Obras especiais; 7.4.1. Pontes, pavimentação. 8. Princípios básicos de construção. 9. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura; 9.1. Estrutura; 9.2. Instalações elétricas; 9.3. Hidráulicas; 9.4. Esgoto. 10. Normas de Desenho Técnico, de Arquitetura, de Instalações e de Estrutura. 11. Escalas. 12. Cotagem. 13. Ferrovias: projeto geométrico (planialtimétrico) de vias e pátios; projetos da superestrutura ferroviária (dimensionamento); especificações de materiais (brita, dormentes, trilhos, fixações, AMV's); gabaritos ferroviários. Máquinas e equipamentos utilizados na construção civil. Orçamentos e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento e quantidades. Noções de higiene e segurança do trabalho. Legislação ambiental. Noções gerais em informática em ambiente gráfico aplicado à topografia. Noções de desenho em AutoCad.

TÉCNICO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os

sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de desenhos técnicos. Conhecimento dos materiais e equipamentos usados em construção civil, de topografia, de cronograma de obras, de cotação e aquisição de materiais. Inspeção e aprovação de materiais que chegam às obras. Conhecimento na elaboração e interpretação de plantas de arquitetura (baixa). Elaboração de croquis, leituras e plantas. Interpretação da legislação sobre obras do Município. Código de Obras e Edificações do Município. Topografia; Locação de edifícios. Sistema de coordenadas planas. Locação de obras. Mecânica dos Solos. Sondagens. Fundações; Controle tecnológico de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros). Princípios básicos de construção. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura; Estrutura; Instalações elétricas; Hidráulicas; Esgoto. Normas de Desenho Técnico, de Arquitetura, de Instalações e de Estrutura. Escalas. Cotagem. Máquinas e equipamentos utilizados na construção civil. Orçamentos e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento e quantidades. Noções de higiene e segurança do trabalho. Legislação ambiental. Noções gerais em informática em ambiente gráfico aplicado à topografia. Noções de desenho em AutoCad.

TÉCNICO OPERACIONAL EM FAIXAS DE DOMÍNIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Manual de Faixas de Domínio, Lei Distrital nº 3.555 – Reestrutura o DER e dá outras providências, Lei Distrital nº 3.036, Lei Distrital nº 3035, Lei Federal nº 6.766 – Loteamento Urbano, Decreto nº 29.413, Decreto nº 28.134 e Decreto 27.365. TOPÓGRAFO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas e procedimentos de topografia. Levantamentos planimétricos, plavi-altimétricos, cadastrais e semi-cadastrais. Nivelamentos geométricos e trigonométricos. Contra nivelamentos. Seções transversais. Taquemetria. Cadernetas de campo, projetos de águas pluviais, projeto de curvas horizontais e verticais, traçado de grade, diagrama de massa, projeto de guias e sarjetas, cálculo de terraplenagem.

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2008.

Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico (osteótomo, pinça cushioning, porta agulha crile-murray, raspa nasal maltz e outros), conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 8h30min do dia 03 de dezembro de 2008, processo 411.000.109/2007 – SEPLAG/DF. Após retificações no edital. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 931/2008.

Objeto: Aquisição de Sistema de Infusão, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. Data e horário para recebimento das propostas: até 08h30min do dia 04 de dezembro de 2008, processo 411.000.219/2008 – SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5044.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO
Pregoeiro

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 803/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 380.002.395/2007-SEDEST, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.251/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 150.001.866/2008-SEC, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
JANILDO NUNES DA MOTA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.177/2008.

O PREGOEIRO comunica que no Pregão acima citado, processo 411.000.266/2008, foi desclassificada a proposta de empresa a seguir: 24-DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, desclassificada para o item 08, por não atender as especificações, conforme parecer técnico. Dessa forma, ficam convocadas as empresas remanescentes: 17 - DIPROM ODONTOMEDICA LTDA, 11 - DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, 20 - GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA, 9 - KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, 21 - VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA e 18 - LINHA DIRETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, para o item 08. Esclarecemos que, por economia processual, foram convocadas todas as remanescentes que ofertaram preços compatíveis com os estimados pela Administração, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentados serão analisadas na ordem de classificação. Devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis a documentação de habilitação e proposta de preços adequada ao valor do lance oferecido, em conformidade com o item 5.5 e 6.20 do edital. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 893/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 080.020.261/2006 e 080.003.465/2008-SEE, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 919/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 063.000.202/2008-FHB encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2008.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.314/2008.

Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos (aparelho de microondas, cafeteira elétrica, escada em alumínio, ferro elétrico, refrigerador), conforme condições, quantidades e especificações constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas, até às 8h40min do dia 01 de dezembro de 2008, processos: 072.000.500/08-EMATER, 400.000.816/08, 400.001.157/08, 400.001.195/08 - SEJUS e 132.002.061/08 - RA III. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1315/2008.

Objeto: Aquisição de acessórios para veículos (Guindaste veicular hidráulico), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 02 de dezembro de 2008, processo 052.000.836/2008 - PCDF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.353/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados a abertura do Pregão em epígrafe, processo 040.004.008/2007-SEF, cujo objeto é aquisição de veículos dos tipos: pick-up, sedan e station wagn/off-road, destinados à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para utilização nas atividades de fiscalização, conforme condições, quantidades, e especificações constantes do anexo I do edital, será às 8h30min do dia 2 de dezembro de 2008. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
JANILDO NUNES DA MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, 2º andar, sala 212, fone: 3905-2136, o seguinte edital:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 7 (sete) cruzamentos semaforicos e interligação de controladores, incluindo fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários a perfeita execução dos serviços, conforme especificação no Capítulo XX do Edital e Croquis. Abertura: 09 de dezembro de 2008 às 9h30min. Custo reprográfico do edital: R\$ 10,85. O Edital encontra-se a disposição no site do Detran: www.detran.df.gov.br (licitações). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 17 de novembro de 2008.

CRISTIANO GONÇALVES MENNA BARRETO
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2008.

Processo: 054.001.046/2008–Partes: DF/PMDF x MR TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (UM) NO-BREAK SMS 700, Característica Técnicas Mínimas: tensão de saída 115, tensão de entrada 127/220V, frequência nominal (HZ) 60H, temp. ant. bateria 25 minutos, número de tomadas de saída 04, recursos adicionais-no-break interativo e regulação on line, dimensões 106,5x175x401mm (com variação de +/-5%), peso 6,9 (com variação de +/-5%). Valor R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais). NE: 001262 de 18.08.2008. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: Dispensa de Licitação 0332/2008 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Assinatura: 03.11.08. Vigência: Até o recebimento definitivo do objeto. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Zélia Rodrigues Sardinha, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2008.

Processo: 054.001.029/2008–Partes: DF/PMDF x APARATUS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (UMA) CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, Composição: composto de tubulação em cobre 15mm classe “A” sem costura, para ligação compressor tomada posto parede externa dentro da sala de cirurgia, tomada posto externa para ar, 02 joelhos 15mm, um jogo de coxins para compressor, filtro para água e impurezas com manômetro para compressor, mangueira de ligação à rede e chave magnética monofásico com regulagem de 25 a 40°. Valor R\$ 4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais). NE: 001263 de 18.08.2008. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: Dispensa de Licitação 0304/2008 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Assinatura: 03.11.08. Vigência: Até o recebimento definitivo do objeto. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: José Saraiva Neto, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2008.

Processo: 054.000.801/2008–Partes: DF/PMDF x VETTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 03 (três) ROÇADEIRA TIPO COSTAL, Motor quatro tempos, somente a gasolina, uso profissional, 30 cilindradas, potência de 1,4 hp, rolamento blindado, suporte regulável, peso máximo de 10 kg, acessórios incluídos: lâmina de três pontas, cortador de nylon, viseira de segurança, protetor de pedra, kit de ferramentas e manual de operações em português. Valor R\$ 4.859,97 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). NE: 001264 de 18.08.2008. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 583/2008 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Assinatura: 01.09.08. Vigência: A partir da data de sua assinatura, até o recebimento definitivo do objeto, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Eraldo Zacarkim, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2008.

Processo: 054.000.801/2008–Partes: DF/PMDF x HILGERT & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ROÇADEIRA DE ARRASTO, Largura de corte de 1,800mm, duas facas, cabeça móvel, cetraca com dispositivo que permita desengrenar a roçadeira, altura de corte entre 12cm (mínima) e 35cm (máxima) e 35cm (máxima), acoplamento no trator por meio de barra de tração, potência máxima requerida pelo trator de 70cv, comprimento total máximo de 3,0m, peso máximo de equipamento de 900kg. Valor R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). NE: 001265

de 18.08.2008. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 583/2008 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Assinatura: 01.09.08. Vigência: A partir da data de sua assinatura, até o recebimento definitivo do objeto, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: José Luiz Tolotti, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2008.

Processo: 054.000.801/2008–Partes: DF/PMDF x KOHLER & FILHOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) CARRETA PARA TRATOR, Características mínimas: Dois eixos e quatro rodas, capacidade de carga de quatro toneladas; estrutura reforçada em aço; carroceria em madeira de lei tratada; rótula de engate com articulação em todos os sentidos; laterais e traseiras com quarenta e cinco centímetros de altura, rebatíveis por dobradiças reforçadas; com pneus agrícolas, novos; três metros de comprimento por dois metros de largura; cor a definir e garantia de um ano a partir da emissão da nota fiscal. Valor R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). NE: 001266 de 18.08.2008. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 583/2008 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Assinatura: 01.09.08. Vigência: A partir da data de sua assinatura, até o recebimento definitivo do objeto, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Egbert Kohler, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2008.

Processo: 054.001.027/2008–Partes: DF/PMDF x RM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de 100 (cem) APARELHO TELEFÔNICO com fio funções: especificações; display alfanumérico iluminado com indicação de data e hora, características adicionais: Sinalização de identificação: DTMF; fonte de energia; tensão alternada 110 a 220Vca ou por meio de pilhas, função de identificação de chamadas: imprescindível; registro de ligações originadas: igual ou superior a 90 chamadas, registro de ligações recebidas igual ou superior a 90 chamadas; Agenda alfanumérica: igual ou superior a 100 registros – da MARCA SIEMENS. Valor R\$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais). NE: 001452 de 16.09.2008. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: EDITAL DE CONVITE 150/2008 – CECOM/SEPLAG. Assinatura: 31.10.08. Vigência: Até a entrega definitiva do objeto. Assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Raimundo Moreira das Chagas, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2008.

Processo: 054.001.545/2007 – Partes: DF/PMDF x SCIENTIFIC DENTAL LTDA: Aquisição de 02 (DOIS) SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, BW E OCLUSAL, Característica Técnicas Mínimas: possuir sensores de dois tamanhos, conjugados ou não: um para tomadas periapicais e interproximais (tamanho 1) e outro para área extensa ou tomadas oclusais (tamanho 2); Os sensores poderão ser de tecnologia CCD ou CMOS; Resolução real da imagem 20lp/mm; Alta definição de imagens: pixels size mínimo de 18 µm; pixels matriz mínimo para tamanho 1 de 1024x1590, pixels matriz mínimo para tamanho 2 de 1384x1744. Nível de contraste de 4096; Comprimento mínimo dos sensores de 2,5 metros; sensores com conexão porta USB. Instalado. Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). NE: 001961 de 10.11.2008. Fonte de Recurso: 0100000000; UG: 170393; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Base Legal: Pregão Eletrônico 147/2008 – CECOM/SUPRI/SEPLAG. Assinatura: 14.11.08; Vigência: até o recebimento definitivo do objeto; Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: André Vilanova Monteiro Portes, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2008.

Processo: 054.001.545/2007 – Partes: DF/PMDF x TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (UM) APARELHO DE RAIOS “X” ODONTOLÓGICO DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS E CEFALOMÉTRICAS, Característica Técnicas Mínimas: Voltagem de 115-250V; frequência: 50/60 Hz (variação para mais ou para menos de 2 Hz); Voltagem máxima por canal: 10A para 250V e 15A para 115V, Voltagem –Anodo: 60-84kV; Corrente-Anodo: 3,15mA; Spot Focal: 0,5 de acordo com a norma IEC 336 (1993); Pixel Zise: 96 µm; Resolução: 4Ip/mm; Área ativa do sensor para cefalometria. Deve incluir Software compatível com aparelho Gendex tipo VixWin2000 e ter operacionalidade simples; módulo de sensores ergonômicos, de fácil remoção, troca e substituição; deve possuir sistema de segurança que previna disparos acidentais; o módulo do sensor cefalométrico deve ter rotação mínima de 90°; painel de controle digital para panorâmicas, com indicações gráficas e display em LCD; teclado digital adicional para cefalometria; controle automático de exposição; Deve permitir conexão em rede, para operações em outras unidades computadorizadas; Deve permitir conexão em rede, para operações em outras unidades computadorizadas; deve possibilitar as seguintes tomadas radiográficas: panorâmica standart, panorâmica infantil, TMJ lateral (boca fechada ou aberta), Ortogonal – denteção total, Ortogonal half-pan esquerda, Ortogonal half-pan direita, Frontal-Denteção, Frontal Seios, Lateral – Seio esquerdo, Lateral Seio direito, Meia Ortogonal esquerda, Meia Ortogonal direita, TMJ Frontal, “Cross-sectional transcan projections”; Deve possibilitar as seguintes projeções cefalométricas: Latero-Lateral, Antero-Posterior, Pósterio-Anterior, Submento-Vertex, Carpal. Instalado. Valor R\$ 111.405,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinco reais). NE: 001971 de 11.11.2008. Fonte de Recurso: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Base Legal: Pregão Eletrônico 147/2008 – CECOM/SUPRI/

SEPLAG. Assinatura: 14.11.08. Vigência: até o recebimento definitivo do objeto. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Raimundo Luiz Rodrigues, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2005.
Processo: 054.000.608/2005–Partes: DF/PMDF x HELICÓPTEROS DO BRASIL AS - HELIBRÁS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 06.09.08. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Jean-Noël Hardy, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2008.
Processo: 054.001.481/2007–Partes: DF/PMDF x SEBASTIÃO SOARES DE SOUSA M.E. Objeto: Alteração contratual com vista ao acréscimo em 21,972469% (vinte e um vírgula nove sete dois quatro seis nove por cento), no valor de R\$ 21.065,00 (vinte e um mil sessenta e cinco reais), fulcro no inciso I, alínea “b” c/c com § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e da justificativa constante no processo, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 116.935,00 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais). Assinatura: 31.10.08. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Sebastião Soares de Sousa, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2005.
Processo: 054.000.480/2005–Partes: DF/PMDF x RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA. Objeto: Objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 22.10.08. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Patrícia Cristina de Faria, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2007.
Processo: 054.000.992/2007–Partes: DF/PMDF x BRASÍLIA MOTORS LTDA. Objeto: Objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 208 (duzentos e oito) dias com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 14.09.08. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Eurípedes Bernardino B. Sobrinho, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2007.
Processo: 054.000.992/2007–Partes: DF/PMDF x PREMIER VEÍCULOS LTDA. Objeto: Objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 14.09.08. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Claudio Mateus Camargo, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2005.
Processo: 054.001.201/2005–Partes: DF/PMDF x BRASIL TELECOM S.A. Objeto: Objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 04.10.08. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Lizimar de Fátima Italiano Mendes, na qualidade de Diretor de Filial e Gerente de Planejamento, respectivamente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1486/2004.
Processo: 054.000.492/2003 – Partes: DF/PMDF x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03.11.08. Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: José Luiz Martins Chinchilla e Márcio Sidney Fernandes de Barros, na qualidade de Diretor Regional e Gerente de vendas, respectivamente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2006.
Processo: 054.000.901/2006–Partes: DF/PMDF x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB). Objeto: Objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e a alteração contratual das cláusulas quinta e sétima. Assinatura: 01.09.08 Signatários: Pelo Distrito Federal: Antônio José de Oliveira Cerqueira, Comandante-Geral. Pela Contratada: Roberto Armando Ramos de Aguiar, na qualidade de seu Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo: 054.001.358/2008–Partes: DF/PMDF x REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA. Contrato nº 15/2002. O presente termo objetiva a rescisão do contrato de prestação de serviço de assistência técnica preventiva e corretiva, nos equipamentos da lavanderia da Policlínica da Polícia Militar, com base no inciso XII do artigo 78 Lei nº 8.666/93, tendo em vista ter atingido o prazo máximo de vigência do contrato, reinscindindo-se de pleno direito a contar do dia 22 de outubro de 2008. Antônio José de Oliveira Cerqueira – Comandante Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2008.

Processo: 410.006.352/2007. Forma e Regime de Execução: Licitação, Conforme Estabelecido na Lei nº 8.666/93. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de permissionários para operar no Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, por meio de delegação por linha de 28 (vinte e seis) lotes de linha com respectivo desmembramento, a ser operada com até 04 (quatro) ônibus em cada lote, para operação, mediante permissão, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, de serviços de atendimento a áreas rurais do Distrito Federal. ANEXO I: PROJETO BÁSICO; ANEXO II: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ANEXO III: MODELOS - CARTAS e DECLARAÇÕES; ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO; SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES. Local: Auditório do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Edifício Sede, Bloco “C”, Brasília / DF. Data: 23 de dezembro de 2008. Horário: 8h às 9h.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
ADALBERTO DE SOUSA FRANÇA
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2008.

Objeto: DF-002–(Eixo Rodoviário)/DF-051 (EPGU)/DF-047 (EPAR) – adequação do sistema viário.

CONCORRÊNCIA Nº 13/2008.

Objeto: DF-150 – Restauração da via, trecho: acesso a Sobradinho II até o entroncamento com a DF-205. Comunicamos aos interessados que está adiada “SINE DIE” a abertura das licitações acima.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2008.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Gerente de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2008.

Objeto: DF-150 – restauração e duplicação da rodovia, trecho: entr. DF-003 (EPIA)/BR-450/DF-001 (EPCT) – entr. DF-205. Data de Abertura: 30-12-2008 às 09:00 h. Locais de obtenção do edital: Núcleo de Compras/GEMAS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote “C”, Brasília – DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2008.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Gerente de Materiais e Serviços

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2008.

Processo: 113.002.382/2008. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Construção de obra de arte especial em Rodovia do Distrito Federal. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 08/2008. Vigência: 30/06/2009. Execução: 180 (cento e oitenta) dias, devendo encerrar-se em 16/05/2009. Valor: R\$ 1.302.207,45 (um milhão trezentos e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 17/11/2008. Assinantes: Pelo DER/DF: Luiz Carlos Tanezini; Pela Contratada: Jocires Maciel Pires.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2007.

Processo: 113.000.366/2007. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORNEADORA MINEIRA LTDA. Objeto: Renova o presente contrato por 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 31/12/2008. Data da Assinatura: 14/11/2008.

CLARISSA FRECHIANI
Procuradora Jurídica
Chefe

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2008.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL por meio da Pregoeira, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Mobiliário para o METRÔ – DF. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00 horas do dia 1º de dezembro de 2008. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312-5325.

PAULA RÚBIA RODRIGUES CARNEIRO
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2008.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Especial de Licitação, informa que será realizada no dia 22 de dezembro de 2008 às 14:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Complexo Administrativo e Operacional, sito à Avenida Jequitibá, 155 – Águas Claras – DF, a sessão pública para abertura das propostas da Concorrência nº 04/2008 – Fase 2 da Pré-Qualificação nº 01/2008 – Sistema de Metrô Leve de Brasília – VLT.

JOSÉ SOARES DE PAIVA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2008.

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos termos do artigo 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no artigo 23, I e II, do mesmo diploma legal, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 1178/01, tratando de Tomada de Contas Especial instaurada pela então Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário na execução dos Contratos nºs 3/99, 5/99, 6/99, 7/99 e aditivos, relativos às reformas do estádio Mané Garrincha, tendo o egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 4207, de 07 de outubro de 2008, pela Decisão nº 6328/2008, determinado a notificação por edital da empresa ENCON ENGENHARIA LTDA., domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, efetuar e comprovar o recolhimento ao Tesouro do Distrito Federal do débito apurado nos autos. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição de 2ª a 6ª feira, das 13h00min às 18h30min, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal- Edifício anexo, térreo, Praça do Buriti, Brasília-DF. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3314.2220.

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Inspetor

INEDITORIAIS

AUTO POSTO MORADA DOS NOBRES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de operação nº 158/2008 para a atividade de Posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na rodovia BR 020 km 2,2 RAV-Sobradinho/DF. Processo 190.001.132/2001. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Marco Antonio Modesto filho, Sócio Gerente.
DAR-1587/08.

POSTO BRASAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para substituição de Tanques de combustíveis do Posto situado no Setor Hoteleiro Sul, S/N, Pistão Sul, Taguatinga/DF, processo 190.001.511/2001. Celso Miranda Machado, representante.
DAR-1588/08.

AMERICEL S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF Nº 01.685.903/0001-16 - NIRE Nº 53.300.005.460

EXTRATO DA ATA DA RCA EM 23/06/08 ÀS 16H30

Sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Daniel Hajj Aboumrard; Secretário: Alberto de Orleans e Bragança. Deliberações: Iniciadas as discussões, o membro do conselho de administração João Cox Neto absteve-se de votar nas deliberações dos itens I e II da ordem do dia, uma vez que também exerce atividades de Dir. Presidente da Sociedade. Após a concordância dos demais membros do conselho de administração sobre sua abstenção, foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições: I. A eleição, para compor a diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 anos, contados da presente eleição, das pessoas a seguir qualificadas: (i) Tula Ricarte Peters, para o cargo de Dir. Jurídica; (ii) Miguel Cui Filho, para o cargo de Dir. de Atendimento; (iii) Ricardo da Silva Santoro, para o cargo de Dir. de Tecnologia da Informação; (iv) Marcelo de Carvalho Pereira, para o cargo de Dir. da Receita. Com a eleição ora realizada, a Diretoria da Sociedade passa a ser composta pelos seguintes diretores: 1. Dir. Presidente: João Cox Neto, eleito na RCA de 28/09/07, para um mandato de 2 anos, até 27/09/09; 2. Dir. de Operações: Júlio Carlos Porras Zadik, eleito na RCA de 23/10/06, para um mandato de 2 anos, até 22/10/08; 3. Dir. Financeiro e Dir. de Relações com os Investidores: Eduardo Lubisco Souza, eleito na RCA de 01/11/06, para um mandato de 2 anos, até 31/10/08; 4. Dir. Jurídica: Tula Ricarte Peters, eleita na RCA de 23/06/08, para um mandato de 3 anos, até 22/06/11; 5. Dir. de Atendimento: Miguel Cui Filho, eleito na RCA de 23/06/08, para um mandato de 3 anos, até 22/06/11; 6. Dir. de Tecnologia da Informação: Ricardo da Silva Santoro, eleito na RCA de 23/06/08, para um mandato de 3 anos, até 22/06/11; 7. Dir. da Receita: Marcelo de Carvalho Pereira, eleito na RCA de 23/06/08, para um mandato de 3 anos, até 22/06/11; II. A assinatura, pelos Diretores da Sociedade, do Acordo de Indenização entre os diretores estatutários acima referidos e a Sociedade, conforme minuta aprovada pelos acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/04/08. Encerramento: Nada mais. SP, 23/06/08. Alberto de Orleans e Bragança - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal nº 20080521029 em 17/07/2008. Antonio Celso G. Mendes - Secretário Geral.
DAR-1590/08.

AMERICEL S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF Nº 01.685.903/0001-16 - NIRE Nº 53.300.005.460

EXTRATO DA ATA DA RCA EM 17/09/08 ÀS 16:30 HS

Sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Daniel Hajj Aboumrard; Secretário: Alberto de Orleans e Bragança. Deliberações: Iniciadas as discussões, o membro do conselho de administração João Cox Neto informou que iria se abster de votar nas deliberações da ordem do dia, devido à sua condição de Dir. Presidente da Sociedade. I. Após a concordância dos demais membros do cons. de administração sobre sua abstenção, foram aprovadas pelos demais membros do cons. de administração, para compor a diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 anos, contados da presente data, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a reeleição dos diretores (i) Júlio Carlos Porras Zadik, para o cargo de Dir. de Operações; e (ii) Eduardo Lubisco Souza, para os cargos de Dir. Financeiro e Dir. de Relações com Investidores; e a eleição do diretor (iii) Sérgio Luiz de Toledo Piza, para o cargo de Dir. de Recursos Humanos. Com a eleição ora realizada, a Diretoria da Sociedade passa a ser composta pelos seguintes diretores: 1. Dir. Presidente: João Cox Neto; 2. Dir. de Operações: Júlio Carlos Porras Zadik; 3. Dir. Financeiro e Dir. de Relações com os Investidores: Eduardo Lubisco Souza; 4. Dir. Jurídica: Tula Ricarte Peters; 5. Dir. de Atendimento: Miguel Cui Filho; 6. Dir. de Recursos Humanos: Sérgio Luiz de Toledo Piza; 7. Dir. de Tecnologia da Informação: Ricardo da Silva Santoro; 8. Dir. da Receita: Marcelo de Carvalho Pereira. A assinatura, pelos diretores da Sociedade, na forma prevista em seu estatuto social, do Acordo de Indenização entre o Dir. de Recursos Humanos acima referido e a Sociedade, conforme minuta aprovada pelos acionistas em AGO/E, realizada em 24/04/08. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 10/09/08. Alberto de Orleans e Bragança - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal nº 20080846386 em 20/10/2008. Antonio Celso G. Mendes - Secretário Geral.
DAR-1590/08.

AGEPOL – ASSOCIAÇÃO GERAL DO SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DF

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DIRETOR

Torna público o resultado das Eleições para os Conselhos Diretor, triênio 2009/2011, e Fiscal, para o ano de 2009, ocorrida no dia 06.11.2008, tendo sido eleitas: para o Conselho Diretor a Chapa 01, Presidente Francisco Pereira de Sousa, e para o Conselho Fiscal a Chapa 01, Presidente Jandui Pinto Júnior. Brasília, 07 de novembro de 2008. Comissão Organizadora das Eleições - A Diretoria.
DAR-1589/08.

Diário Oficial do Distrito Federal agora completo na Internet



Você já pode acessar
todos os atos do governo
do Distrito Federal
pela internet.

www.buriti.df.gov.br

